



# Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.529

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 28 DE ABRIL DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Arnaldo Ribeiro  
Chefe de Gabinete

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 35/15

P. 22.376/15 Altera a Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 892.969,84 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), através de transposição, na funcional programática 15.451.0015.1061 (Investimento em Infraestrutura), na categoria econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, ficha orçamentária nº 308.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

- a) Ficha orçamentária nº 288, funcional programática 15.451.0015.2042 (Manutenção da Manutenção – Recapeamento Asfáltico) na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 643.138,44 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Ficha orçamentária nº 306, funcional programática 15.451.0015.1011 (Implantação de Canaletas e Sarjetões) na categoria econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 249.831,40 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

17, abril, 15

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre transposição de recursos do orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Tal ajuste visa complementar os valores de despesas com pavimentação no Município, tanto de contrapartida para com os convênios Federal e Estadual como também ajustar valores para despesas previstas nas peças de planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,  
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 37/15

P. 22.373/15 Altera a Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), através de transposição, na funcional programática 04.122.0031.2076 (Administração Geral das Administrações Regionais), na categoria econômica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, ficha orçamentária 553.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial da dotação orçamentária, na ficha orçamentária 561, funcional programática 04.122.0031.2128 (Contratação de Equipos), na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

23, abril, 15

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votados pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre transposição de recursos no orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

Tal ajuste visa atender despesa com a aquisição de três novos veículos que serão utilizados para transportar reeducandos e servidores para frente de trabalho de manutenção da cidade e atendimento de novas melhorias.

Isto posto, acreditamos ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,  
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II

### Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedo.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0923/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2529** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DANIELE CRISTINA VASQUES PRIMO** portador do RG **477555020**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **143º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 28/04/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0924/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2529** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SIRLENE PEREIRA** portador do RG **69254454**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **137º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/04/2015 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0925/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2529** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREIA MARIA ALVES** portador do RG **284202988**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **138º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/04/2015 ÀS 10h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0926/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2529** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADRIANA JOSINO CHAVES DE OLIVEIRA** portador do RG **273004566**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **139º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/04/2015 ÀS 11h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0927/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2529** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA INES SIMOES SILVA** portador do RG **12326710**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **137º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **07/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/04/2015 ÀS 13h00min**

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e quidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

#### EXONERAÇÃO/ POSSE

**PORTARIA N.º 0900/2015** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **LUCAS CHASSERAUX TAUIL**, portador(a) do RG n.º **462212257**, do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, a partir de **23/04/2015**.

#### LEIA-SE:

#### EXONERAÇÃO/ POSSE

**PORTARIA N.º 0900/2015** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **LUCAS CHASSERAUX TAUIL**, portador(a) do RG n.º **462212257**, do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, a partir de **23/04/2015**.

#### INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR INCORREÇÕES NO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL** informa que o candidato inscrito sob o número abaixo relacionado teve sua inscrição para participação no certame indeferida, uma vez que não atende os requisitos preconizados no **CAPÍTULO IV** do Edital nº **01/2015**.

#### INSCRIÇÃO

0011000176

Bauru/SP, 28 de abril de 2015  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 359/2015

#### INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR INCORREÇÕES NO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL** informa que o candidato inscrito sob o número abaixo relacionado teve sua inscrição para participação no certame indeferida, uma vez que não atende os requisitos preconizados no **CAPÍTULO IV** do Edital nº **02/2015**.

#### INSCRIÇÃO

0011100279

Bauru/SP, 28 de abril de 2015

Comissão Examinadora

Portaria nº 360/2015

#### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2015

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – AJUDANTE GERAL**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Erivelto Brito Barbosa, Paulo Renato Fidelis Costa, Ana Karina Fernandes Vieira, Maria Aline Lemos Silva Thobias, Audrey do Nascimento Sabbatini Martins, e sob a coordenação de **Mônica Cristina Pereira Santana e Sandra Marquezi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **913/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **18 (dezoito) de junho de 2015**.
8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

#### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – AJUDANTE GERAL	02	Conclusão do 8º ano ou da 7ª série do Ensino Fundamental	R\$ 850,55	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 15,00

#### Notas:

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Auxiliares da Lei Municipal nº 5.975/10.

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra (R\$ 310,00) – (Lei nº 5.323/2005 e Lei nº 6.663/2015) e demais vantagens conferidas pela Lei nº 6.663/2015.

Vale transporte (Lei nº 4214/1997 - Decreto nº 12.449/2014).

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas: a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988,

da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

- a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do 8º ano ou da 7ª série do Ensino Fundamental, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente (MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na ÁREA DE CONCURSOS das 0h (zero hora) do dia 21 (vinte e um) de maio de 2015 às 20h do dia 09 (nove) de junho de 2015, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste Capítulo, **bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.**

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “Inscrições Abertas” e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – AJUDANTE GERAL** e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “Formulário de Inscrição”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “Confirmar Inscrição”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do Boleto Bancário no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do Pré-Comprovante de Inscrição.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no Item 2.5 poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário tratado no Item 2.5, através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a **efetivação de sua inscrição**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2)** O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **21 (vinte e um) de maio de 2015 a 09 (nove) de junho de 2015.**

**1.3)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4)** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **16 (dezesesseis) de junho de 2015.**

**1.5)** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de solicitar condição especial** para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2015.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2015. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

#### **CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização das provas, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**8.1)** Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **21 (vinte e um) de maio de 2015 a 09 (nove) de junho de 2015.**

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja

- concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 13.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.
- 13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 12.
- 13.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
- 13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **16 (dezesseis) de junho de 2015**.
19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de maio de 2015 das 9h. às 17h., juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.
8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em 30 (trinta) de maio de 2015.
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.
- 11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas”, com caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – AJUDANTE GERAL	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	8			
		Matemática	8			
		Legislação Municipal	9			
	Prova Prática	Resolução e execução de atividade práticas propostas, demonstrando domínio e habilidade física. Utilizar do conhecimento próprio para identificar, manusear e utilizar equipamentos, produtos e ferramentas na realização das atividades conforme o cargo.	=	60	Eliminatório e Classificatório	=

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – AJUDANTE GERAL** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 40 (quarenta) pontos, prevista para realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2015, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase – Prova Prática: A Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, constará na resolução e execução de atividade práticas propostas, demonstrando domínio e habilidade física. Utilizar do conhecimento próprio para identificar, manusear e utilizar equipamentos, produtos e ferramentas na realização das atividades conforme o cargo.

Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 400 (quatrocentos) primeiros colocados.

#### CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, local e horário para realização da 1ª Fase - Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 18 (dezoito) de junho de 2015.
2. A data, local e horário para realização da 2ª Fase – Prova Prática serão publicados oportunamente através de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. **Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e Prova Prática, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru.**
4. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Prova Prática.**
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na Prova Objetiva e na Prova Prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato não poderá ausentar-se dos locais em que serão aplicadas as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. Os horários de início das provas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.
11. Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.
12. **Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógios digitais, etc.), uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.**
- 12.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 12.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, caneta esferográfica, lápis, etc.).
- 12.3) O saco plástico tratado no Item 12 só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

#### CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – AJUDANTE GERAL** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,00 (um ponto)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. A 2ª Fase – Prova Prática aplicada aos candidatos ao cargo de **Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – AJUDANTE GERAL** terá caráter **Eliminatório e Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**, sendo aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60%**

(sessenta por cento) de aproveitamento. **Serão convocados para realização da 2ª Fase - Prova Prática os 400 (quatrocentos) primeiros classificados na 1ª Fase - Prova Objetiva.**

**2.1 Em caso de igualdade de pontuação na 400ª classificação serão convocados para a prova prática.**

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. Os resultados tanto da Prova Objetiva, quanto da Prova Prática, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portais do candidato do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de acertos na Prova Prática;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;
- f) tiver maior idade entre os candidatos.

### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo V**).

**1.1)** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

- a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
- b) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
- c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- e) indicação de seu número de inscrição;
- f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

### **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
  - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
- a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
  - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
  - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
  - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
  - e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
  - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
  - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
  - i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
  - j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
  - k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
  - l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
  - m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
  - n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
    - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
    - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
  - o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 913/2015**.

### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

##### **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – AJUDANTE GERAL**

Limpar/organizar e realizar manutenção no setor que trabalha e/ou de áreas externas. Auxiliar em instalação e manutenção, sob orientação técnica e/ou treinamentos. Fazer carregamentos: carga/descarga. Auxiliar na organização de eventos públicos. Auxiliar no atendimento ao público e demais serviços. Auxiliar na realização de ações referentes ao controle e proteção animal. 1-Varrer os arredores do setor em que se encontra, de forma manual ou com a utilização de equipamento elétrico/ motorizado (soprador). 2-Carpir terreno, limpar canteiros e realizar podas, mediante capacitação. 3- Recolher dejetos orgânicos e animais de vias públicas que estejam em locais inapropriados ou possam apresentar riscos. 4-Limpar as cortinas, portas, divisórias, paredes, janelas, luminárias e vidros do setor. 5-Realizar limpeza que necessitam de maior esforço físico, incluindo banheiros públicos, canis, gatis, baias, recolhimento de entulhos, materiais recicláveis e eletroeletrônicos, dentro dos setores da Prefeitura. 6-Realizar troca de lâmpadas e pequenos reparos elétricos – atividades braçais (substituição de lâmpadas, reatores, soquetes, interruptores, fusíveis e tomadas), desde que a rede elétrica em baixa tensão esteja desligada e até 02 metros de altura do solo (acima de 02 metros de altura do solo, necessária a utilização de EPI para trabalhos em altura). 7-Realizar limpeza, pequenos reparos e desobstrução de caixas de passagens e tubulações de cabos elétricos, desde que a rede elétrica esteja desligada. 8-Realizar capinação elétrica/motorizada, mediante capacitação. 9-Recolher galhos e resíduos vegetais oriundos de capinação e poda. 10-Aplicar defensivos, herbicidas e adubação, mediante orientação e utilização de EPI. 11-Colocar e conferir placas de identificação nos móveis e objetos do patrimônio público. 12-Realizar a rega de canteiros/ praças com o caminhão-pipa. 13-Construir cercas e abertura de aceiros. 14-Realizar pequenos reparos em equipamentos de limpeza pública (roçadeira, motobomba, motoserra, motopoda e soprador), exceto veículos.\*\*\* 15-Auxiliar em pequenos reparos em redes de água e esgoto (atividades braçais). 16-Auxiliar em reparos de vias públicas, incluindo a parte asfáltica, guias e sarjetas (atividades braçais). 17-Auxiliar em reformas, construções e manutenção em geral de prédios e locais públicos. 18-Realizar abertura e fechamento de valas e escavações em geral. 19-Auxiliar

na instalação e remoção de postes. 20-Auxiliar na manutenção de áreas verdes, coleções vegetais, viveiros e praças. 21-Auxiliar no preparo de substrato para o solo e no plantio de mudas. 22-Auxiliar na colheita de sementes. 23-Acompanhar o motorista para distribuição de materiais. 24-Carregar/ descarregar móveis e outros materiais dos caminhões. 25- Carregar/ descarregar produtos alimentícios e medicamentos dos caminhões. 26-Realizar mudanças nas posições dos móveis dentro dos departamentos, quando solicitado. 27-Montar/ desmontar palanques e arquibancadas (inaugurações, missas, festas, carnaval etc). 28-Alimentar os animais do zoológico. 29-Instalar placas nas ruas.30-Atender ao telefone. 31-Fornecer informações ao público. 32-Solicitar materiais. 33-Comunicar ao encarregado a necessidade de reparos de equipamentos e estabelecimentos públicos. 34-Auxiliar no controle, recebimento de ingressos e acessos aos logradouros públicos. 35- Auxiliar no controle de visitantes, através de registros. 36-Levar documentos a outros setores, quando solicitado.37-Conferir documentos com o(s) material(is) recebidos e/ou entregues. 38-Auxiliar no recebimento, guarda, armazenamento, controle de estoque e distribuição de materiais, incluindo agrotóxicos.39-Capturar e remover animais de grande e pequeno porte vivos ou mortos, em quaisquer localidades do Município de Bauru, sempre que se fizer necessário. 40-Auxiliar em atividades de imunização de animais, tanto naquela de rotina executadas pelo CCZ quanto durante as campanhas de vacinação anti-rábica animal, desempenhando funções de vacinadores, contenedores de animais e apoio geral nos postos de vacinação. 41-Ministrar medicamentos preconizados e supervisionados pelo Médico Veterinário. 42-Auxiliar, sob responsabilidade do Médico Veterinário, na realização de curativos, cirurgias e eutanásias. 43-Encaminhar animais mortos ao aterro sanitário. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROVA OBJETIVA:

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Norma regulamentadora 06 (seis) – Equipamentos de Proteção Individual;
2. Norma regulamentadora 12 (doze) – Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos,
3. Norma regulamentadora 33 (trinta e três) – Segurança e Saúde no trabalho e Espaços Confinados;
4. Norma regulamentadoras 35 (trinta e cinco) – Trabalho em Altura;
5. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2010. Capítulo 3: “O serviço de limpeza e desinfecção de superfícies” e Capítulo 9:“Higienização das mãos em serviços de saúde”. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4ec6a200475492fa9b32df3fbc4c6735/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB.pdf?MOD=AJPERES>
6. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Noil Amorim de Menezes Cussiol. Belo Horizonte: Feam - Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2008. Capítulo 3 - “Aspectos básicos do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde”. Disponível em [http://www.feam.br/images/stories/2015/RSS/manual%20de%20gerenciamento%20de%20rss\\_feam.pdf](http://www.feam.br/images/stories/2015/RSS/manual%20de%20gerenciamento%20de%20rss_feam.pdf)

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos variados.
  2. **Fonologia**
    - 2.1. Sílabas: Divisão Silábica. Sílabas Tônicas, átonas e subtônicas.
    - 2.2. Encontros vocálicos: ditongos, hiatos e tritongos.
    - 2.3. Uso dos porquês.
    - 2.4. Uso de há (verbo) e a (preposição).
    - 2.5. Uso de se não e senão.
    - 2.6. Uso do onde e aonde.
    - 2.7. Ortografia: emprego do G e J; emprego do S e Z; emprego do X e Ch.
  3. **Morfologia**
    - 3.1. Substantivo: tipos de substantivos, principais coletivos, gênero dos substantivos, principais femininos e heterônimos, particularidades do gênero, particularidades do número, plural dos substantivos compostos, grau dos substantivos.
    - 3.2. Adjetivo: principais adjetivos superlativos absolutos irregulares ou eruditos, locução adjetiva, adjetivo pátrio.
    - 3.3. Numeral: emprego e tipos dos numerais.
    - 3.4. Pronome: tipos de pronome – pronomes pessoais e emprego; pronomes possessivos e emprego; pronomes demonstrativos e emprego; pronomes indefinidos e emprego; pronomes interrogativos; pronomes relativos – emprego dos pronomes relativos e emprego do que e o qual.
    - 3.5. Verbo: flexão de número, pessoa, tempo e modo. Vozes verbais. Tempos verbais. Formas nominais. Formação dos tempos simples. Formação dos tempos compostos. Emprego do infinitivo pessoal e impessoal.
    - 3.6. Advérbio e locução adverbial: classificação, flexão, emprego e palavras e locuções denotativas.
    - 3.7. Preposições puras, contraídas e combinadas.
  4. **Sintaxe**
    - 4.1. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado) e classificação.
- OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.**

#### MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos, operações com números inteiros e fracionários;
2. Medidas: de tempo, de superfície, de capacidade, de massa, de tempo;
3. Razão e Proporção;
4. Grandezas proporcionais;
5. Porcentagem;
6. Regra de três simples;
7. Equações do 1º. Grau;
8. Geometria: Ângulos e Polígonos;
9. Resolução de situações-problemas;
10. Problemas de raciocínio-lógico.

#### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)

2. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf)
3. Lei Municipal nº 4830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: [http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n\\_%204830-02.pdf](http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n_%204830-02.pdf)
4. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)

## ANEXO III RELATÓRIO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

## ANEXO V MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

(nacionalidade)\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_ (endereço completo / cidade)\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).  
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).  
Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

(Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

#### ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
28/04/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/05/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
14/05/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/05/2015	Abertura Inscrições
09/06/2015	Encerramento Inscrições
18/06/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
23/06/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/06/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
28/06/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
30/06/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 28 de abril de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

##### PALESTRA: “COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EFICIENTE. MELHORANDO A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através de técnicas usadas em nossa comunicação verbal e não-verbal, podemos contribuir para a melhoria da imagem empresarial. Sendo os colaboradores uma extensão da empresa, através da prestação de seus serviços e, dada a importância do mesmo para a imagem empresarial; busca-se, usando as técnicas de comunicação verbal e não verbal, uma melhoria na imagem empresarial e como projeção em nossa própria imagem.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 15h00 do dia 20/03/2015 às 12h00 do dia 30/04/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

##### CURSO : “ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS: LEI ROUANET, PROAC-ICMS E FUNDO NACIONAL DE CULTURA (FNC)”

Serão abordados os seguintes assuntos: A palestra tem o intuito de apresentar a Lei Rouanet, o ProAC-ICMS e o Fundo Nacional de Cultura. Serão apresentadas as ferramentas específicas para submissão de projetos, cada um dos passos de preenchimento de projeto, as etapas, planilha orçamentária e documentação necessária. O participante terá contato com estratégias para captação de recursos e conhecerá casos bauruenses na área da cultura.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Cultural, Bibliotecário, Instrutor Artístico, Instrutor de Curso Profissionalizante, Museólogo, Supervisor Pedagógico Projetos Sociais, Relações Públicas e Técnico em Gestão de Convênios conforme disposto na Lei 5975/10.

Data e horário: 04/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM, Avenida Duque de Caxias, nº 11-38.

Palestrante: Antônio Francisco Maia de Oliveira

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 03/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

##### CURSO : “MINI DAP”

Serão abordados os seguintes assuntos: Emissão de pedidos de contratação de servidores, estagiários e jovens aprendizes, solicitação de abertura de concurso público, esclarecimentos sobre jovens aprendizes e estagiários, informações sobre licitação/compras e orientações gerais EGP.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/05/2015 – 08h às 12h e das 13h às 17h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante(s):

Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Walquíria Colla de Abreu Bastos

Psicóloga, Especialista em Administração de Empresas com ênfase em Recursos Humanos, cursando MBA em Gestão Pública e Diretora de Divisão da Escola de Gestão Pública Municipal.

Érika Maria Beckmann Fournier

Formada em Direito pela UNIP/Bauru. Pós Graduada em Direito Processual Civil pelo Damásio Educacional. Curso de Capacitação de Pregoeira - Vianna, IBRAP. Curso de licitação e contrato - Vianna, IBRAP. Curso de registro de preços - Vianna, IBRAP. Curso de licitação em obras públicas, Zenite. Diretora do Departamento de Administração de Materiais (Licitação) da Prefeitura de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 17h00 do dia 04/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

##### PALESTRA : “EAD – LIDERANÇA INOVADORA (ABTD)”

Serão abordados os seguintes assuntos: A Criatividade e Inovação não são apenas competências para desenvolvimento de produtos, mas sim para soluções de problemas em todos os âmbitos. A liderança atual tem um grande desafio: solucionar os desafios do dia a dia da empresa e gerar uma cultura de inovação em todos os sentidos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Marcelo Telles Sattin

Mágico há 12 anos e instrutor de treinamentos há 14 anos. Treinador oficial da Shell Brasil de 2007 a 2010 com mais de 20 mil pessoas treinadas. Professor de Criatividade e Inovação dos Curso de pós-graduação da FAAP. Coach Sênior formado pelo ICI e Executive Coach formado pela SBC. Diretor da “S2 ideias” - empresa de criatividade corporativa com soluções em treinamentos criativos. Mestrando em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), formação em Pós-graduação em RH e Pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços, ambas pela FAAP. Site: [www.s2ideias.com.br](http://www.s2ideias.com.br) - E-mail: [marcelo.sattin@s2ideias.com.br](mailto:marcelo.sattin@s2ideias.com.br)

Inscrições: das 09h00 do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 06/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. EMISSÃO DE CERTIFICADO NORMALMENTE PELA EGP.

##### PALESTRA : “A IMPORTÂNCIA DA MÃE NA FORMAÇÃO DO PSQUIISMO DA CRIANÇA”

Serão abordados os seguintes assuntos:

- Como a mãe responde às necessidades do bebê e quais as consequências das primeiras experiências emocionais da criança?

- Qual o papel da mãe nos processos de maturação emocional da criança?

- Como o ambiente em que a criança está inserida pode prejudicar seu desenvolvimento emocional?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo, conforme disposição na Lei 5975/10.

Data e horário: 08/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Giseli Alves Santos Pires

Licenciada em Psicologia pela Universidade Ibirapuera -1999. Formação de psicólogo pela Universidade do Sagrado Coração- 2009. Especialização em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília e região. Aprimorada em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília e região

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 12h00 do dia 08/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

##### CURSO : “VANTAGENS DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: O que é educação a distância? A educação a distância na

capacitação dos servidores públicos. Ambientes virtuais de aprendizagem

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:**

Presencial: 11/05/2015 – 19h às 22h

À Distância: 12 a 16 de Maio de 2015

**Carga horária:** 12 horas

**Vagas:** 19

**Local (Presencial):** (PRESENCIAL) NAPEM. AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 11-38.

**Palestrantes:**

**Maria Helena Souza Ronchesel**

Bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Especialista em Metodologia da Educação a Distância. MBA em Gestão de EAD em Instituições Públicas e Privadas.

**Monica Alves Moreira**

Graduada em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação pela Universidade do Sul de Santa Catarina. Especialista em Metodologia da Educação a Distância. MBA em Gestão de EAD em Instituições Públicas e Privadas

**Inscrições:** das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 11/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA : “DIMENSIONAMENTO EM CONCRETO ARMADO”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Introdução aos arrimos, com aplicação do dimensionamento à flexão.

I)-Empuxos de terra.

Histórico, características geotécnicas dos arrimos, empuxo ativo e empuxo passivo, estabilidade.

II)-Modelos de arrimos.

Quais os modelos de arrimo.

III)-Dimensionamento.

Cálculo das tensões atuantes diagramas de carga, diagramas de esforços.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Armador de Construção Civil, Arquiteto, Assistente de Fiscalização e Terraplanagem, Auxiliar de Topógrafo, Desenhista Projetista, Desenhista Técnico, Engenheiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Fiscal de Posturas Municipais, Marceneiro, Mestre de Obras, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 12/05/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Júlio César Natividade

1978-1981 ESCOLAS FISK BAURU-SP. FORMAÇÃO NO CURSO DE IDIOMA INGLÊS, COM HABILITAÇÃO EM CONVERSACÃO, ESCRITA E LEITURA EM BOM NÍVEL. 1982-1987 - UNIVERSIDADE DE BAURU (ATUAL UNESP) BAURU – SP. GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL. 1997/1998 SENAC - BAURU – SP. TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

**Inscrições:** das 16h00 do dia 16/04/2015 às 12h00 do dia 12/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA : “ RECONHEÇA SUAS EMOÇÕES E CONQUISTE AUTOESTIMA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Delimitar o universo teórico e prático da autoestima e oferecer ferramentas para conquistar uma vida funcional; favorecer os relacionamentos interpessoais; autoanalisar-se na atuação em equipe; explorar aspectos positivos do comportamento.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 15/05/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes:**

Psicóloga Maria Aparecida Cavalheiro Bien, CRP 48.793, Psicóloga Professora da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Psicóloga Valquiria Castro, CRP 24.657-6, Psicóloga Professora da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

**Inscrições:** das 12h00 do dia 22/04/2015 às 17h00 do dia 14/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### **CURSO : “REDAÇÃO PARA USO ADMINISTRATIVO”**

**Ementa:** Oferecer subsídios, no uso da linguagem culta, ampliando o repertório dos profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru para a confecção de documentos oficiais.

**CONTEÚDO:**

Conhecimento e Comunicação.

Gramática e Ortografia.

Clareza, Coesão e Objetividade ao comunicar-se.

Correspondência Moderna.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/05/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Andréa Belli

Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 19/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA : “RADIACÃO: COMO ESTÁ PRESENTE EM NOSSAS VIDAS?”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** 1-Radiações: princípios básicos. 2-Presença dos diferentes tipos de radiação em nossas vidas. 3-Radiações: riscos e benefícios.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho conforme Lei Municipal nº 5975/10.**

**Data e horário:** 20/05/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Ana Lúcia Alvares Capelozza

Graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, iniciado em 1978 e concluído em 1981. Curso de Pós-Graduação em Diagnóstico Oral.(Opção Radiologia e Semiologia) da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo Nível Mestrado, 1983. Doutorado 1988. Professora Titular, Ref. MS-6, lotado na Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Estomatologia), 2013.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 06/04/2015 às 17h00 do dia 19/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### **PALESTRA : “LIDERANÇA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** A importância da mudança. Revisão dos paradigmas. Análise da percepção. Reflexão sobre competências. Os hábitos eficazes para lideranças. Conceitos de liderança. Métodos de influência

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 21/05/2015 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 30

**Local:** NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38

**Palestrantes:** Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 06/04/2015 às 17h00 do dia 20/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### **CURSO : “ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO NOS SERVICOS PÚBLICOS”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Mostrar que, através do planejamento das ações permite ao gestor dos serviços e bem como os servidores a organizarem as ações de forma que o objetivo almejado durante os planejamentos sejam alcançados. Levar o entendimento que planejamento é uma estratégia que antecede a organização do serviço e que o ato de organizar é executar ações, criando um fluxo de eventos com início, meio e fim.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 22/05/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Ezequiel Aparecido dos Santos

Possui graduação em enfermagem e obstetrícia pela UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (2008) e MBA em Gestão Hospitalar pela FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL (2011), Mestre em enfermagem pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" UNESP- BOTUCATU (2014) E Especialização em saúde do trabalhador e ecologia humana pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ FIOCRUZ (2014). Atualmente é enfermeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem.

**Inscrições:** das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 21/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO"**

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

Inscrições: das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

**CURSO: "INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA"**

Serão abordados os seguintes assuntos: Introdução sobre a história da fotografia, seguido por informações sobre os principais elementos técnicos usados na fotografia como abertura, profundidade de campo, ISO e velocidade de obturador.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Henrique Carneiro Nascimento

Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas. Pela UNESP campus de Bauru – SP. Técnico em Fotografia – SENAC Bauru. Técnico em Publicidade - IESB Prevê.

Atualmente realiza pesquisas na área de fotografia analógica com experimentações artísticas com materiais não convencionais, construção de câmeras e técnicas de impressão fotográficas do início do século 19.

Funcionário da Secretaria de Cultura de Bauru, lotado no Museu da Imagem e do Som.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 28/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

# Secretaria da Educação

## Vera Mariza Regino Casério

### Secretária

**ATOS DECISÓRIOS 2015**

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

**ANDRÉA CRISTINA BROSCO DE FREITAS**, RG 29.503.271-6, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 1º ao 5º ano, da E.M.E.F. Profª. Dirce Boemer Guedes de Azevedo, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil, na E.M.E.I. Maria da Conceição C. Gelonese, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 318/2015.

Acumulação Legal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da EMEI Prof. Carlos Corrêa Vianna convoca os associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 18 de maio de 2015, segunda-feira, às 13h, em sua sede, sito a Rua Dona Marieta França, 8-76, Jardim Vânia Maria. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 13h e 30 min. no mesmo local e data.

# Secretaria de

# Economia e Finanças

## Marcos Roberto da Costa Garcia

### Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

PROCESSOS DEFERIDOS

10.019/15 Fundo de Arrendamento Residencial-FAR; 68.902/14 Geraldo César Killer; 18.194/12 Angélica Araújo da Silva Ribeiro;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

45.631/2014 Massao Ozaka

**Diretora: Ana Raquel Fernandes**

**NOTIFICAÇÃO 17/2015**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

22.04.15	IPI	R\$ 35.608,02
23.04.15	ISS SIMPLES	R\$ 861.743,63
23.04.15	FUNDEB	R\$ 1.200.077,30
23.04.15	FPM	R\$ 174.656,75

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: DANIELA PALMA OURA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 42544/14 – Claudineia Aparecida dos Santos Fidalgo;

Proc. 63908/13 – Anamim Alves da Silva;

Proc. 65131/12 – Martilha de Camilo Costa;

Proc. 14089/14 – Jonas Leme do Prado;

Proc. 72746/13 – Nara Macario Gazoli;

Proc. 59138/13 – Rodrigo Camargo Rosalim Maia;

Proc. 57537/12 – Ismenia Maria Damas Silva;

Proc. 49076/14 – Gisele Santos Manteiga da Costa;

Proc. 56520/13 – Celia Maria Pereira de Oliveira;

Proc. 67826/13 – Sergio Roberto da Silva;

Proc. 1172/13 – Debora Cristina Turbiani;

Proc. 14676/14 – Cleide Caceres dos Santos;

Proc. 46391/13 – Sueli Aparecida Rosa de Freitas;

Proc. 39271/14 – Elaine Araujo Soares.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 58833/14 – Celestino Ribeiro de Novais ;

Proc. 49707/14 – Soline Valente;

Proc. 49892/14 – Paulo Roberto Pachega Sandrin;

Proc. 49927/14 – Jandira Rosa de Oliveira;

Proc. 50381/14 – Marcio da Silva Rio;

Proc. 50442/14 – Jose Luiz Antonio;

Proc. 50463/14 – Patricia Barros;

Proc. 50650/14 – Marcos Roberto Qualhiareli;

Proc. 51226/14 – Celso Godoy Bueno;

Proc. 51824/14 – Eraldo Vicente Lopes;

Proc. 52339/14 – Renata Valeria Crescioni;

Proc. 52619/14 – Roseli Botelho Albuquerque;

Proc. 52874/14 – Tatiana de Oliveira Campos Sobral;

Proc. 52901/14 – Ruth Ferreira Gomes Rachid;

Proc. 53058/14 – Michelle da Silva Ferreira;

Proc. 53324/14 – Diego Vinicius Cordeiro;

Proc. 53415/14 – Marcelo Santos Cruz;

Proc. 53586/14 – Maria Aparecida Scriptore;

Proc. 53647/14 – Roseli Andreia Alves;

Proc. 53997/14 – Antonio Reginaldo Grego;

Proc. 12347/14 – Cristiano Cezar de Oliveira;

Proc. 40255/14 – Benedito Pereira dos Santos;

Proc. 46427/12 – Aparecida de Andrade da Cruz;

Proc. 65180/12 – Ilda Baena Mufalo;

Proc. 43830/13 – Sonia Cristina Soavel Madureira;

Proc. 23651/14 – Mauri Cozer;

Proc. 50227/14 – Irene Rocha Nascimento;

Proc. 26418/14 – Valdeque de Oliveira.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 65497/12 – Douglas Alessando Zani – ME;

Proc. 8849/13 – R.F. Diogo Representações Comerciais LTDA ME;

Proc. 43772/14 – Daniela Bredariol;

Proc. 66149/12 – Cleusa Ferreira;

Proc. 52275/13 – Valeria Augusta Angelino ME;

Proc. 39511/14 – Eletro-Linear Serviços de Instalação Elétrica.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 57432/12 – Esmeraldo Pereira;

Proc. 53003/14 – Denis Luciano da Silva;

Proc. 54670/11 – Rodebem Pneus e Recapagens Ltda;

Proc. 67923/12 – Paulo Roberto dos Santos;

Proc. 23452/14 – V. A Mariano Neto.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
49979/14	A.L.B. DA FONSECA - EPP	7028	R\$ 264,60
14668/10	ADAPTA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	71	R\$ 9.085,05
44093/14	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	37444	R\$ 267,30
46181/14	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	46181/14	R\$ 26.276,55
29393/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL 02	117998	R\$ 982,74
49979/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL 02	117835	R\$ 114,06
18958/15	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL 02	118382	R\$ 25.200,00
5469/14	ATONS DO BRASIL DISTRIB.PRODS. HOSPITALARES LTDA-M	3324	R\$ 70,20
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	2659	R\$ 2.075,10
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	2655	R\$ 1.976,00
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	2658	R\$ 3.061,85
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	2662	R\$ 1.525,70
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	2661	R\$ 240,35
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	2660	R\$ 4.462,15
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.	2657	R\$ 268,45
27587/13	BASS ELEVADORES LTDA	5023	R\$ 7.867,80
57061/14	BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	212	R\$ 31.815,00
45822/14	CAMILA APARECIDA MINARI - ME	30603	R\$ 5.456,16
35466/14	CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME	296	R\$ 5.460,61
35466/14	CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME	156	R\$ 468,39
34056/14	CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	1439	R\$ 395.270,08
5469/14	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	53818	R\$ 876,00
49979/14	CM HOSPITALAR LTDA	866051	R\$ 14,00
5469/14	CM HOSPITALAR LTDA	865376/865242/ 869026/871742	R\$ 24.111,78
17050/2015	CM HOSPITALAR LTDA	873193	R\$ 21.935,20
30528/11	CONSORCIO INT.PROM.SOCIAL REG. BAURU-CIPS	março	R\$ 36.465,28
23364/15	DANIEL RODRIGUES GOMES	abril	R\$ 677,94
5469/14	D-HOSP DISTRIB. HOSP. IMPORT. E EXPORT. LTDA - FIL	13338	R\$ 901,53

14536/15	EMPRESA FUNERARIA SÃO VICENTE	352	R\$ 1.600,00
44021/14	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	516	R\$ 86.185,02
44021/14	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	519/518	R\$ 33.546,34
59371/13	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	521	R\$ 311.525,67
59371/13	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	522	R\$ 53.974,01
59371/13	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	523	R\$ 128.385,84
59371/13	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	525	R\$ 123.963,64
40787/14	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	324	R\$ 12.526,66
11415/15	ESCOLA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA	21.0393/15	R\$ 300,00
29393/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSP LTDA	656230	R\$ 510,72
64887/11	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	880516	R\$ 368,76
64877/11	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	880517	R\$ 442,51
44093/14	INOVAMED COM MEDICAMENTOS LTDA	7491	R\$ 59,39
23007/14	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	161818	R\$ 12.054,00
46066/13	Laura BOTTERI GARMS - ME	4055	R\$ 16,32
49979/14	LUMAR COM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	112018	R\$ 495,00
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	134/135	R\$ 6.713,45
19561/08	NEW LINE COMERCIO E SERVICOS TECN LTDA	13701	R\$ 10.196,90
19561/08	NEW LINE COMERCIO E SERVICOS TECN LTDA	13406	R\$ 10.196,90
19561/08	NEW LINE COMERCIO E SERVICOS TECN LTDA	13784	R\$ 10.876,70
30182/2012	NOVACK COMERCIO SERVIÇOS LTDA	1561/1567	R\$ 750,00
30182/2012	NOVACK COMERCIO SERVIÇOS LTDA	1563/1565	R\$ 300,00
30182/2012	NOVACK COMERCIO SERVIÇOS LTDA	1566/1569	R\$ 300,00
30182/2012	NOVACK COMERCIO SERVIÇOS LTDA	1568	R\$ 9.400,00
30182/2012	NOVACK COMERCIO SERVIÇOS LTDA	1564	R\$ 150,00
6084/14	RADIONET LTDA	1281	R\$ 4.752,00
46067/14	RODOVIARIOIBITINGUENSE LTDA	14493	R\$ 1.956,70
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	827	R\$ 827,77
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	829 A 839	R\$ 3.843,02
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1603 A 1610	R\$ 8.775,68
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1601 A 1604	R\$ 10.109,88
10331/10	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COM S.A	782883/210914	R\$ 1.674.377,16
44093/14	SOLUMED DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA	23569	R\$ 1.956,72
10645/13	SORRI- BAURU	49027,87	R\$ 49.027,87
5469/14	VITAL HOSPITALAR COML LTDA	21243	R\$ 11.532,00
23364/15	WAGNER EIJI SUNIURA	abril	R\$ 570,42

# Secretaria do Meio Ambiente

## Lázara Maria Gomes Gazzetta

### Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

#### INFRACÇÕES

#### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;  
 IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;  
 V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;  
 VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

##### Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araçá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambui (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cajoba sophorocarpa*); nêspera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambo branco (*Syzygium aqueum*); Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*); Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

##### Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*); candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenantha pavonina*); pequi (*Caryocar brasiliense*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*); sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); chuva de ouro (*Cassia fistula*); pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*); grumixama (*Eugenia brasiliensis*); magnólia branca (*Magnolia grandiflora*); magnólia amarela (*Michelia champaca*); amendoimzeiro (*Platygodium elegans*); fedegoso (*Senna macranthera*); cabreúva (*Myroxylon periferum*); lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*); tipuana (*Tipuana tipu*); resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*); acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*); dedaleiro (*Lafoesnia pacari*); tamanqueira (*Pera glabrata*); mirindiba rosa (*Lafoesnia glyptocarpa*); melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*); Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*); Tamarindo (*Tamarindus indica*); Albizia (*Albizia lebeck*); Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*); Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*); Saboneteira (*Sapindus saponaria*); Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*); Oliveira (*olea europaea*); Amarelinho (*Plathymenia reticulata*); Cedro (*Cedrela fissilis*); Jenipapo (*Genipa americana*); Cambuci (*Campomanesia phaea*); Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

##### COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

#### ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ADRIANA FARHA	RUA DR. ALIPIO DOS SANTOS, Nº 2-21, VILA AEROPORTO	68351/2014
LIDIA BARBOSA DA SILVA	RUA ALBERTO BASTAZINI, Nº 3-111, NÚCLEO HAB. EDSON FRANCISCO DA SILVA	36178/2014
MARIA DE LOURDES DOVAL	RUA FLAVIO XAVIER ARANTES, Nº 2-47, NÚCLEO BEIJA FLOR	71729/2014
DANIELA DA SILVA CRUZ	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ARAÚJO LEITE, Nº 23-32, APT. 131, EDFÍCIO SIDON, VILA SANTA TEREZA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, Nº 16-56, VILA SANTA TEREZA	71177/2014
RUI ISMAEL CARVALHO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 13-50, ALTOS CIDADE ENDEREÇO OCORRÊNCIA: ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 26-48, VILA SANTA ISABEL	48477/2014
OLYMPIA DA ASCENÇÃO FERNANDES	RUA GUIDO RUGAI, Nº 2-8, VILA PARAÍSO	30130/2014
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 2-115, VILA QUAGGIO	41103/2013
JECY ALVES PEREIRA JUNIOR	RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, Nº 4-59, JARDIM AEROPORTO	11151/2007
ANTONIO CESAR BARBOSA DA SILVA	ALAMEDA DESCARTES, Nº 4-10, PARQUE SANTA EDWIRGES	47420/2010
JUNDI NARITA	RUA ARAUJO LEITE, Nº 14-87, CENTRO	47124/2013
JOSÉ BATTISTUTTA	RUA RODRIGO ROMERO, Nº 9-05, VILA SANTO ANTONIO	46070/2014
VALDECIR BATISTA FERREIRA	RUA JOSÉ PEREIRA RANGEL, Nº 5-5, DISTRITO DE TIBIRIÇA	47209/2013
ANTONIO CARLOS GUERRISI	RUA JOÃO VIRGINIO DE SOUZA, Nº 2-40, JARDIM PAGANI	56813/2014
GUARACIABA FERNANDES SAEZ	END. NOT.: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 8-75, JARDIM VANIA MARIA END. OCOR.: RUA CARLOS MARQUES, Nº 9-6, JD. BELA VISTA	32433/2012
JUDITE COSTA PEREIRA	RUA DOS CARTEIROS, Nº 2-105, NÚCLEO GASPARINI	46804/2014

MARCELO RICCO GIL	RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 10-17, VILA UNIVERSITÁRIA	27220/2012
HILDA DE PAULA PEREIRA	RUA AUGUSTO MORALES, Nº 1-52, POUSADA DA ESPERANÇA	41448/2013
YOSHIKO MATSUI MIYAI	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-40, JARDIM ESTORIL	39276/2011
JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 15-20, JARDIM PANORAMA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA EZEQUIEL DE MENDONÇA, Nº 2-97, PARQUE SANTA CANDIDA	19837/2012
MARIA FERREIRA DA SILVA	RUA MIGUEL DEBIA, Nº 2-97, POUSADA DA ESPERANÇA	9383/2013
ANDRÉ VICENTE DA CRUZ	RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, Nº 2-10, JARDIM PETRÓPOLIS	40369/2014
NELSON FREITAS CAETANO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 13-9, VILA MESQUITA	29755/2009
TEREZA MACHADO	RUA JOSÉ GIMENES CAMPANHA, Nº 4-89, JARDIM VANIA MARIA	44778/2013
ADEMAR DE SOUZA DIAS	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 8-7, JARDIM BELA VISTA	31008/2014
DORA SOARES DE OLIVEIRA	RUA CONCÓRDIA, Nº 3-51, VILA NIPÔNICA	46755/2014
OLIVIO RUBIO	RUA AFONSO PENA, Nº 7-36, JARDIM BELA VISTA	42592/2013

# Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto

Secretário

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

#### RESOLUÇÃO 03/15

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A- Que a empresa ZURICK CLUB LTDA CNPJ: 21.604.309/0001-60, desenvolve a atividade Boate, Discoteca, Salão de Dança, à Rua Antonio Alves, nº35-48, Jd. Aeroporto, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11.784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).

B- Que a empresa recebeu o Auto de Infração nº 90/15 (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 13888, ofício nº 201, que deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação.

C- Considerando que até a presente data os responsáveis pelo estabelecimento não apresentaram a documentação necessária para funcionamento.

D- Considerando o Ofício 046/15 da 3ª Promotoria de Justiça de Bauru e Inquérito Civil 14.0715.0001293/2015-3, para diligências de irregularidades na casa noturna denominada Zurick Club, feita através de denúncia.

Determina a INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES sito à Rua Antonio Alves, nº 35-48 Jd. Aeroporto, para a atividade de Boate, Discoteca, Salão de Dança dando ciência ao responsável, que havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

#### Cumpra-se

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12010

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, à RUA HENRIQUE SAVI (2/0403/014), VL CIDADE UNIVERSITARIA, verificando que, o Sr. NELIO BALDERRAMAS AFONSO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 8.701, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12008

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, à RUA EDMUNDO ANTUNES (2/0420/004), JD PANORAMA, verificando que, o Sr. JOSE FERNANDO MAZZETO PARO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 4.268, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 344/15, o Sr. THIRSON GOMES DE ALMEIDA, RUA BARRA ALTA, 215, JD DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre

acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA STA. ANASTACIA, 1-84, cadastrado na P.M.B. 3/0768/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 284/15, a Sra. MARIA ANGELICA TIEPO DUQUE, AV. DR. ALBERTO SALLES, 365, CENTRO, AVAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 16-03, cadastrado na P.M.B. 1/0090/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 3277/14, a Senhora SIMONY GOVEDICE SANTOS, RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO, 07-53, JD DONA LILI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO, 07-53, JD DONA LILI, cadastrado na P.M.B. 3/0423/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2510/14, o Senhor RICARDO MANGIOLARDO MARINO, AV. DR. JERONIMO DE CUNTO, 02-75, VL CONCEIÇÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ROMEU JOSE BASTOS, JD SILVESTRI cadastrado na P.M.B. 4/2308/032, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recusou-se a assinar, porém ficou com uma via).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2509/14, o Senhor RICARDO MANGIOLARDO MARINO, AV. DR. JERONIMO DE CUNTO, 02-75, VL CONCEIÇÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ROMEU JOSE BASTOS, JD SILVESTRI cadastrado na P.M.B. 4/2308/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recusou-se a assinar, porém ficou com uma via).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 330/15, a Senhora SARA PIEPSZYK, RUA TEODORO SAMPAIO, 744, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90

(noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA JOAO ESTEVES DE SOUZA, VL CAROLINA, cadastrado na P.M.B. 3/0430/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 16/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 17/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 18/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 19/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 20/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para

que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 21/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 22/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 23/15, o ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, ALAMEDA DAS AZALEAS, 4-28, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
Secretário

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

Licenças deferidas de 10.04.2015

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-00058-1-9</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000151-1-3</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, GAWTRY E BV3, TOSHIBA / ASTEION, 120KVP / 200 MA	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000152-1-0</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, 982264, PHILIPS / DUO DIAGNOSTIC, 65 KV /640 MA	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000153-1-8</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, 48722030/000047, PHILIPS / BV LIBRA 9, 110 KVP/20 MA	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000154-1-5</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, 02010482, PHILIPS / BUCKY DIAGNOSTIC, 50 KVP/500 MA	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000155-1-2</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, 982264, PHILIPS / DUO DIAGNOSTIC, 65 KV /640 MA	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000156-1-0</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA, 02081003, PHILIPS / INTEGRIS ALLURA, 150 KVP	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000157-1-7</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, 52392-2M, PHILIPS / PRACTIX 300, 125 KVP / 126 MA	

No. Protocolo: 4526/2015	Data de Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-861-000158-1-4</b>	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO  
 Tipo: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA (COM COMANDO SIMPLES), 381215BV3, GE / SENOGRAFHE 700T, 35 KV / 600 MA

No. Protocolo : 4526/2015 Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000159-1-1** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO  
 Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, 016ZP84601, SHIMADZ / MOBILI ARTECO, 125 KVP / 64 MA

No. Protocolo: 4526/2015 Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000160-1-2** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO  
 Tipo: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, 06125, GE / LUNAR / PRODIGY, 600 MA

No. Protocolo: 4526/2015 A Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000141-1-7** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 070 SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA

No. Protocolo: 4526/2015 B Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000142-1-4** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 075 SERVIÇO DE DIÁLISE

No. Protocolo: 4526/2015 C Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000143-1-1** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA

No. Protocolo: 4526/2015 D Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000144-1-9** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 005 ANATOMIA PATOLÓGICA

No. Protocolo: 4526/2015 E Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000145-1-6** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 001 AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

No. Protocolo: 4526/2015 G Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000146-1-3** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 044 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

No. Protocolo: 4526/2015 H Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000147-1-0** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 082 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

No. Protocolo: 4526/2015 I Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000148-1-8** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT

No. Processo: 4526/2015 J Data de Protocolo: 26/01/2015  
 No. CEVS: **350600301-861-000149-1-5** Data de Vencimento: 10/04/2016  
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10  
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100 - BAIRRO: NUCLEO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
 DETALHE: 074 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU:** definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

Licenças deferidas de 15.04 a 17.04.2015

No. Protocolo: 20104/2015 Data de Protocolo: 31/03/2015  
 No. CEVS: **350600301-863-001918-1-7** Data de Vencimento: 15/04/2016  
 Razão Social: AGNALDO MIRANDA  
 CNPJ/CPF: 18097271893  
 Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 13-27 -BAIRRO: VILA SANTA IZABEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL  
 RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 20474/2015 Data de Protocolo: 01/04/2015  
 No. CEVS: **350600301-863-000318-1-0** Data de Vencimento: 15/04/2016  
 Razão Social: ARON WAJNGARTEN  
 CNPJ/CPF: 37232649720  
 Endereço: RUA ALBERTO SEGALLA, 1-75 - COMPLEMENTO: SALA 117 - BAIRRO: JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL  
 RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 45786/2014 Data de Protocolo: 21/08/2014  
 No. CEVS: **350600301-863-001389-1-6** Data de Vencimento: 15/04/2016  
 Razão Social: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CNPJ/CPF: 63.025.530/0001-04  
 Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 9-75 -BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL  
 RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 45786/2014 A Data de Protocolo: 21/08/2014  
 No. CEVS: **350600301-863-001387-1-1** Data de Vencimento: 15/04/2016  
 Razão Social: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CNPJ/CPF: 63.025.530/0001-04  
 Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 9-75 -BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

No. Protocolo: 45786/2014 A Data de Protocolo: 21/08/2014  
 No. CEVS: **350600301-863-001388-1-9** Data de Vencimento: 15/04/2016  
 Razão Social: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CNPJ/CPF: 63.025.530/0001-04  
 Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 9-75 -BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO  
 Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 000224, DABI/SPECTRO 70X, 70 kVp/8mA

No. Protocolo: 16425/2015	Data de Protocolo: 16/03/2015
No. CEVS: <b>350600301-865-000602-1-6</b>	Data de Vencimento: 15/04/2016
Razão Social: VIVIAN SIMÕES ZILIO	
CNPJ/CPF: 37198350810	
Endereço: RUA JOSE FERNANDES, 11-12 -BAIRRO: JARDIM AMÉRICA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição	

No. Protocolo: 16331/2014	Data de Protocolo: 22/03/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-003231-1-0</b>	Data de Vencimento: 15/04/2016
Razão Social: ROBERTO MARTINS DE CARVALHO	
CNPJ/CPF: 12017856851	
Endereço: RUA ANTONIO ALVES , 26-18 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	

No. Protocolo: 19670/2015	Data de Protocolo: 30/03/2015
No. CEVS: <b>350600301-865-000217-1-7</b>	Data de Vencimento: 15/04/2016
Razão Social: RANGEL ANTONIO GAZZOLA	
CNPJ/CPF: 20012155845	
Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES ,11-41 -BAIRRO: VILA SAMARITANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 2893/2015	Data de Protocolo: 19/01/2015
No. CEVS: <b>350600301-865-000876-1-0</b>	Data de Vencimento: 15/04/2016
Razão Social: BRUNA PALEARI	
CNPJ/CPF: 39447926886	
Endereço: RUA RUBENS PAGANI, 2-39 - BAIRRO: VILA SAMARITANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia	

No. Protocolo: 70425/2014	Data de Protocolo: 04/12/2014
No. CEVS: <b>350600301-865-000875-1-3</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: LIENE REGINA ROSSI	
CNPJ/CPF: 28942501850	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 34-28 -BAIRRO: JARDIM PAULISTA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 21692/2015	Data de Protocolo: 08/04/2015
No. CEVS: <b>350600301-863-000274-1-3</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: ELIANE ALVES MOTTA CABELLO DOS SANTOS	
CNPJ/CPF: 11539571831	
Endereço: RUA RUBENS ARRUDA,11-82 -BAIRRO: JARDIM ESTORIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	

No. Protocolo: 22261/2015	Data de Protocolo: 10/04/2015
No. CEVS: <b>350600301-863-001435-1-0</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: CLINICA MEDICA VIDELA LTDA	
CNPJ/CPF: 08.705.887/0001-25	
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 18-74 -BAIRRO: JARDIM EUROPA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	

No. Protocolo: 9018/2015	Data de Protocolo: 09/02/2015
No. CEVS: <b>350600301-865-000879-1-2</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: NERUNA RIBEIRO GUEDES CROTTI	
CNPJ/CPF: 68143591204	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL , 34-28 - BAIRRO: JARDIM PAULISTA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia	

No. Protocolo: 14053/2015	Data de Protocolo: 04/03/2015
No. CEVS: <b>350600301-865-000349-1-6</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: OMARA MARIA DE OLIVEIRA METTA	
CNPJ/CPF: 11604379200	
Endereço: RODRIGUES ALVES, 8-4 -COMPLEMENTO: ED. SÃO LUCAS SL 303	
BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 10514/2015	Data de Protocolo: 04/03/2015
No. CEVS: <b>350600301-865-000585-1-3</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: PATRICIA XAVIER BRUNELLI	
CNPJ/CPF: 21697789854	
Endereço: RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA , 3-58 -BAIRRO: VILA AEROPORTO	
BAURU	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 14331/2015	Data de Protocolo: 05/03/2015
No. CEVS: <b>350600301-865-000033-1-0</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: MARIA HELENA NEVES VIEIRA GIRÃO	
CNPJ/CPF: 85345504768	
Endereço: RUA JOSE FERREIRA MARQUES,11-79 -BAIRRO: VILA NOVA CIDADE	
UNIVERSITÁRIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição	

No. Protocolo: 9950/2015	Data de Protocolo: 12/02/2015
No. CEVS: <b>350600301-863-001819-1-9</b>	Data de Vencimento: 16/04/2016
Razão Social: AGNALDO ELON DISARZ - CIRURGIA PLASTICA EIRELI ME	
CNPJ/CPF: 15.700.889/0001-97	
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA, 11-40 -BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA	

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
--

No. Protocolo: 67173/2014	Data de Protocolo: 18/11/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-000866-1-4</b>	Data de Vencimento: 17/04/2016
Razão Social: CLICIR - CLINICA E CIRURGIA DE DOENÇAS DIGESTIVAS LTDA	
CNPJ/CPF: 09.260.244/0001-88	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL , 29-80 -BAIRRO: JARDIM ESTORIL IV	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Relação das licenças liberadas de 22 a 24 de Abril de 2015.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licenças deferidas de 22 a 24 de Abril de 2015

No. Protocolo: 0070/15P	Data do Protocolo: 22/04/2015
No. CEVS: 350600301-477-000909-1-3	Data de Vencimento: 24/09/2015
Razão Social: SOMAVID DROGARIA LTDA	
CNPJ/CPF: 09.162.865/0012-81	
Endereço: RUA RIO BRANCO N° 15-068	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 17718/2015	Data do Protocolo: 22/04/2015
No. CEVS: 350600301-477-000126-1-0	Data de Vencimento: 17/04/2016
Razão Social: DIAS E CIA DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 03.213.459/0001-61	
Endereço: RUA HORÁCIO ALVES CUNHA N° 13-05 JD. BELA VISTA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 7408/2015	Data do Protocolo: 04/02/2015
No. CEVS: 350600301-477-000077-1-4	Data de Vencimento: 17/04/2016
Razão Social: DIAS E BAEU FARMA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 01.298.888/0001-53	
Endereço: RUA SALVADOR FILARD N° 7-9 VILA PACÍFICO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 11077/2015	Data do Protocolo: 20/02/2015
No. CEVS: 350600301-477-000092-1-0	Data de Vencimento: 17/04/2016
Razão Social: MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME	
CNPJ/CPF: 71.862.163/0001-21	
Endereço: RUA SARGENTO JOSÉ DOS SANTOS N° 9-66 V. N. ESPERANÇA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 13630/2015	Data do Protocolo: 03/03/2015
No. CEVS: 350600301-477-000661-1-7	Data de Vencimento: 17/04/2016
Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A	
CNPJ/CPF: 06.626.253/0442/80	
Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO N° 7-08	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 74492/2014	Data do Protocolo: 29/12/2014
No. CEVS: 350600301-477-000740-1-2	Data de Vencimento: 17/04/2016
Razão Social: FARMÁCIA DROGARIA NISSEI S.A	
CNPJ/CPF: 79.430.682/0261-99	
Endereço: AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA N° 2-08 JD. ESTORIL	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 4526/2015F	Data do Protocolo: 26/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000009-1-4	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0148-10	
Endereço: AV. ENG. LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE N°1-100 GEISEL	
CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR-EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 23/04/2015 a 27/04/2015

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
57/15	RAVENNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP
13517/15	NIVALDO GOMES BAURU – ME
5676/14	ANTUNES E ANTUNES FARMACIA LTDA – ME

60090/14	JEFFERSON ANTONIO FRANJÃO 00575419903
60214/14	MARCIO ALBERTO COSTA – ME
15055/15	ADRIANO GONÇALVES BATAGLIOTTI – ME
17696/15	MARCIA REGINA DE PAULA
53742/12	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO – ME
14205/15	GILBERTO RAIMUNDO DA SILVA
20148/15	GILBERTO RAIMUNDO DA SILVA
70771/14	UNIMED BAURU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
19401/15	NATHALIA ALINE PRADO RAIMUNDO
54602/14	MARCELO DA SILVA BLINI
54614/14	MARCELO DA SILVA BLINI
9053/14	JOSÉ EDUARDO MARQUES
59775/14	HEIDEMARIE SCHCKAR
15679/15	ANDRÉA APARECIDA FASSONI
15680/15	ULISSES MASSAD RUIZ
15681/15	WILSON GERMANO
15685/15	MARIA CECILIA CARVALHO PIRES
42822/14	G.B.R. FERREIRA – ME
42826/14	G.B.R. FERREIRA – ME
15676/15	HELGA MARIA SANTIAGO SILVA
44855/14	F.T.O. DE SOUZA – ME
3192/10	LUIZ E LUIZ CASA DO IDOSO LTDA ME
8999/10	LUIZ E LUIZ CASA DO IDOSO LTDA ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24197/15	M. UETI PADARIA – ME	037642/C-1
24200/15	M. UETI PADARIA – ME	037640/C-1
24251/15	CLINICA MÉDICA GABRIELE LTDA	37111/C-1
25701/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	37142/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
22851/15	FABIANA APARECIDA GONÇALVES	90	37087/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20221/15	J. P. DOS SANTOS BAURU – ME	036735/C-1
18196/15	CARDIO CLINICA TERRA LTDA	032327/E-1
20680/15	AILTON ANTONIO CHACON BAURU – ME	032334/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11196/13	M. UETI PADARIA – ME	11988/E-1
3883/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	9677/E-1
3887/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	17364/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25701/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	19726/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25701/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	1307/C-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
2483/15	FAVINHO DE MEL S/C LTDA	90	11625/E-1
70727/14	LUZ & ROCHA DROGARIA LTDA – ME	15	17093/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15971/15	SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	14090/E-1

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 243 DATADO 26/03/15 INDEFERIDO, POR JÁ TER SIDO JULGADO E PUBLICADO EM D.O. DIA 31/03/15 PAG. 10 O DEFERIMENTO DO MESMO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62942/14	N. DOS SANTOS RAIMUNDO - ME	13433/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54615/14	MARCELO DA SILVA BLINI	5873/E-1
25148/14	MARCO AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA – ME	5865/E-1

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	30816/06
INTERESSADO	CRISTIANE DE OLIVEIRA PEDRO ANDREO
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
REQUERENTE	CRISTIANE DE OLIVEIRA PEDRO ANDREO
CPF	206.458.498-63
CRO/SP	52.992

PROCESSO	38405/11
INTERESSADO	RENATO MARZARI
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
REQUERENTE	RENATO MARZARI
CPF	150.681.328-37
CRO/SP	49.904

PROCESSO	32418/12
INTERESSADO	ERIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
REQUERENTE	ERIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ
CPF	221.394.538-16
CRP/SP	06/91.748

PROCESSO	33278/13
INTERESSADO	HELMUT ALEXANDER HAENDCHEN
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
REQUERENTE	HELMUT ALEXANDER HAENDCHEN
CPF	220.468.998-06
CRM/SP	129.742

PROCESSO	27690/10
INTERESSADO	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
REQUERENTE	HELY FERREIRA PINTO JUNIOR
CPF	852.028.006-49
CRM/SP	107.039

**CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:**

PROCESSO	30816/06
RAZÃO SOCIAL	CRISTIANE DE OLIVEIRA PEDRO ANDREO
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
CPF	206.458.498-63
CEVS	350600301-863-000066-1-0

PROCESSO	38405/11
RAZÃO SOCIAL	RENATO MARZARI
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
CPF	150.681.328-37
CEVS	350600301-863-001614-1-1

PROCESSO	32418/12
RAZÃO SOCIAL	ERIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CPF	221.394.538-16
CEVS	350600301-865-000527-1-0

PROCESSO	33278/13
RAZÃO SOCIAL	HELMUT ALEXANDER HAENDCHEN
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
CPF	220.468.998-06
CEVS	350600301-863-001803-1-9

PROCESSO	27690/10
RAZÃO SOCIAL	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
CNPJ	02.719.125/0002-82
CEVS	350600301-863-001589-1-7

PROCESSO	27690/10
RAZÃO SOCIAL	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
CNPJ	02.719.125/0002-82
CEVS	350600301-863-001913-1-0

## EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.III/13 - PROCESSO Nº 36.557/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SORRI - BAURU – CER III - OBJETO:** As partes considerando a previsão de repasses anuais variáveis oriundas da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), conforme determina a Portaria nº 835/12, resolvem acrescer ao valor do contrato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), Bloco MAC – Rede Viver Sem Limites, além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços previstos pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC – FAEC SAI – estimados no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) o valor total do contrato, conforme Portarias Ministeriais vigentes.” - **ASSINATURA:** 16/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.113/13 - PROCESSO Nº 36.558/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE - CER III - **OBJETO:** As partes considerando a previsão de repasses anuais variáveis oriundas da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), conforme determina a Portaria nº 835/12, resolvem acrescentar ao valor do contrato R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), Bloco MAC – Rede Viver Sem Limites, além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços previstos pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC – FAEC SAI – estimados no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais) o valor total do contrato, conforme Portarias Ministeriais vigentes." - **ASSINATURA:** 16/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção III Editais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014 - PROCESSO Nº 19.403/2014 – Modalidade:** Pregão Presencial Nº 067/2014 – **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e Saúde. **COMPROMISSÁRIA:** J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI. As partes resolvem alterar a Ata de Registro de Preços original para constar o número correto do Edital na Cláusula Primeira e alterar o Prazo de validade mínimo do subitem 2.4.1 da Ata, conforme consta nos autos. O presente aditivo tem vigência a partir de 22 de abril de 2015. **ASSINATURA:** 22/04/2015. Bauru, 27/04/2014 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 099/15 – Processo n.º 8.254/15 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 038/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** CONFECCÃO DE 10.000(DEZ MIL) PASTAS EM CARTOLINA 240 G, AMARELA, FORMATO ABERTA 470 MM X 320 MM, FORMATO FECHADA 235 MM X 320 MM, IMPRESSÃO 1X0 COR EM CTP, REFILE INICIAL, CORTE VINCO, DOBRA, FURO, REFILE FINAL – **Interessada:** Secretária de Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 23/04/15 e **Homologado** em 24/04/15 pelo Secretário Municipal de Finanças à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: CONFECCÃO DE PASTAS EM CARTOLINA 240 G, AMARELA.					
FORNECEDOR: MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA – ME – VALOR TOTAL – R\$ 4.700,00					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
1	10.000	Un	Confeccão de pastas em cartolina 240 g, amarela, formato aberta 470 mm x 320 mm, formato fechada 235 mm x 320 mm, impressão 1x0 cor em ctp, refile inicial, corte vinco, dobra, furo, refile final.	0,47	4.700,00

Bauru, 27/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 100/15 – Processo n.º 56.380/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 039/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CATEGORIA COMERCIAL, SEM COBERTURA DE PEÇAS, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, DE 01(UM) ELEVADOR, MODELO PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE HIDRÁULICA, MARCA ELEVATRI, COM CAPACIDADE PARA 03(TRÊS) PESSOAS OU 250 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04(QUATRO), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – **Interessada:** Secretária de Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 23/04/15 e **Homologado** em 24/04/15 pela Secretária Municipal de Bem Estar Social à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CATEGORIA COMERCIAL, SEM COBERTURA DE PEÇAS, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, DE 01(UM) ELEVADOR, MODELO PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE HIDRÁULICA, MARCA ELEVATRI.					
FORNECEDOR: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA – EPP – VALOR TOTAL – R\$ 4.200,00					
IT	QTD/ MESES	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS		P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CATEGORIA COMERCIAL, SEM COBERTURA DE PEÇAS, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, DE 01(UM) ELEVADOR, MODELO PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE HIDRÁULICA, MARCA ELEVATRI, COM CAPACIDADE PARA 03(TRÊS) PESSOAS OU 250 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04(QUATRO), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		350,00	4.200,00

Bauru, 27/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 094/2015 - Processo nº 553/2015 - Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/2015 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO E ASSESSORIA PARA VISTO AMERICANO DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS A&M – TEEX, COLLEGE STATION, TEXAS, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - **Interessado:** 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Adjudicado** em 16/04/15 e Homologado pelo **Chefe de Gabinete do Prefeito** em 27/04/15 a empresa:

**AIELLO AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**

**LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO E ASSESSORIA PARA VISTO AMERICANO DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS A&M – TEEX, COLLEGE STATION, TEXA, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Passagens aéreas ida e volta para 04 pessoas (Bombeiros) em voo direto com embarque em São Paulo/SP (Aeroporto de Guarulhos) para Houston, Texas – USA no dia 03/07/2015, com retorno de Houston, Texas – USA para São Paulo/SP (Aeroporto de Guarulhos) no dia 13/07/2015 com taxas de embarque, <u>segurança e combustível incluídas.</u>	R\$ 26.890,00
02	Diárias de locação de 01(um) carro Mini Van com capacidade transportar até 07 pessoas cada, para acomodação das bagagens e equipamentos com retirada e devolução no aeroporto de Houston, Taxa – USA para o período de 04/07/2015 à 13/07/2015 com seguros, taxas, km livre, motorista adicional, GPS, <u>com combustível e pedágios pata todo o período de locação.</u>	R\$ 2.900,00
03	Hospedagem para 04 pessoas no período de 04/07/2015 à 13/07/2015 em <u>apartamentos duplos</u> no HOTEL KNINHT INN, localizado na Avenida Texas, 104, <u>com café da manhã e jantar incluindo para todo o período de hospedagem.</u>	R\$ 9.780,00
04	Seguro assistência em viagem internacional para 04(quatro) pessoas (Bombeiros).	R\$ 850,00
05	Taxas de Inscrição para 04 (quatro) pessoas (Bombeiros) no curso "LA 49º ESCUELA PARA BOMBEIROS EM ESPAÑOL" no período de 05/07/2015 à 10/07/2015 na <u>Universidade TEEX – Emergency Service Training Institute</u> , localizada na cidade College Station, Texa – USA.	R\$ 9.780,00
06	Assessoria para visto americano de negócios para 04(quatro) pessoas (Bombeiros) incluindo as taxas de informações e agendamento de visto, taxa de solicitação de visto de negócios a ser paga no CITIBANCK, preenchido e envio dos formulários necessários para entrevista para cada candidato.	R\$ 2.500,00
07	Transporte Rodoviário - Bauru/Aeroporto de Guarulhos Ida e Volta + Estacionamento Guarulhos retorno.	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 54.700,00</b>

Bauru, 27/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 10.786/2015 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 19/2015 – **Sistema de Registro de Preço nº 23/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos. Aberto no dia: 27/03/2015 às 9hs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 25/04/2015 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 26/04/2015**, às empresas abaixo:

**A.M. MOLITERNO- EPP**

- ITEM 01** – Abridor de Boca em aço tipo molt – Infantil; à R\$ 131,20 unitário; Marca: Golgran;  
**ITEM 02** – Afastador de Farabeuf 7mm x 10 cm – aço inox; à R\$ 5,50 unitário; Marca: Golgran;  
**ITEM 03** – Broca tipo maxicut p/ peça de mão; à R\$ 28,00 unitário; Marca: KPM;  
**ITEM 04** – Brunidor tipo pãra nº 29 em aço inoxidável; à R\$ 2,40 unitário; Marca: Prata;  
**ITEM 05** – Ponta e Cânula para aspiração endodôntica - conjunto; à R\$ 23,00 unitário; Marca: Golgran.  
**ITEM 06** – Ponta Rhein 1,2,3 - Jogo; à R\$ 9,00 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 07** – Limas duplas de seldin nº11 ou 12 em aço inox; à R\$ 15,70 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 08** – Mandril para disco de lixa; à R\$ 1,94 unitário; Marca: Preven.  
**ITEM 09** – Perfurador de borracha de Ainsworth; à R\$ 51,00 unitário; Marca: Golgran.  
**ITEM 10** – Ponta Morse 0-00 em aço inoxidável; à R\$ 7,98 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 11** – Saca Broca MS 350; à R\$ 19,40 unitário; Marca: DX.  
**ITEM 12** – Saca Prótese c/ 5 pontas – Conjunto; à R\$ 33,90 conjunto; Marca: Prata;  
**ITEM 13** – Seringa Carpule com refluxo em aço inoxidável; à R\$ 13,90 unitário; Marca: Golgran.  
**ITEM 14** – Seringa Carpule dobrável em aço inox; à R\$ 16,26 unitário; Marca: Golgran.  
**ITEM 15** – Sonda Ball Point (OMS) / WHO (OMS); à R\$ 12,90 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 16** – Sonda exploradora nº 05 – Dupla em aço inoxidável; à R\$ 3,31 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 17** – Sonda Periodontal milimetrada em aço inoxidável; à R\$ 2,10 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 18** – Aplicador duplo de inox p/ hidr. calcio; à R\$ 2,18 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 19** – Arco de Young; à R\$ 12,50 unitário; Marca: Golgran.  
**ITEM 20** – Cabo p/ espelho clínico sextavado em aço inoxidável; à R\$ 2,90 unitário; Marca: Prata.  
**ITEM 21** – Cabo para bisturi nº 03 em aço inoxidável; à R\$ 6,10 unitário; Marca: Golgran.  
**ITEM 22** – Faca para gesso; à R\$ 11,18 unitário; Marca: MAC;

**ITEM 23** – Conjunto de moldeira em aço inox – tipo veerner – kit c/ 8; à R\$ 121,00 unitário; Marca: Tecnodent.

**ITEM 24** – Espátula para gesso; à R\$ 1,00 unitário; Marca: Maquira

**ITEM 25** – Grampo p/ revelação de radiografia / Colgadura; à R\$ 2,100 unitário; Marca: Tecnodent.

**ITEM 26** – Calçadores de Guta Percha 1,2,3,4 de Paiva – Conjunto; à R\$ 9,80 conjunto; Marca: Prata;

**ITEM 27** – Conjunto de Moldeira para desdentados – Kit 08; à R\$ 30,99 unitário; Marca: Ag/Ag.

**ITEM 28** – Lamparina a álcool; à R\$ 18,90 unitário; Marca: JON.

**ITEM 29** – Placa de vidro fino; à R\$ 7,00 unitário; Marca: Iodontec.

**ITEM 30** – Prendedor de guardanapo; à R\$ 4,50 unitário; Marca: Maquira.

**ITEM 31** – Régua Milimetrada 8cm fina; à R\$ 5,08 unitário; Marca: Jon.

**ITEM 32** – Vibrador para gesso; à R\$ 130,00 unitário; Marca: VH/Essence;

**ITEM 38** – Alavanca Apical direita 303; à R\$ 13,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 39** – Alavanca Apical esquerda 302; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 40** – Alavanca Apical reta 301 em aço inoxidável; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 41** – Alavanca Curva em aço inox fosco; à R\$ 12,05 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 42** – Alavanca HeidBrink n° 01 em aço inox; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 43** – Alavanca HeidBrink n° 02 em aço inox; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 44** – Alavanca HeidBrink n° 03 em aço inox; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 45** – Alavanca Infantil – Jogo c/ 03 unidades em aço inox; à R\$ 12,30 jogo; Marca: Prata.

**ITEM 46** – Alavanca Seldin L (esquerda); à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 47** – Alavanca Seldin R (direita); à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata;

**ITEM 48** – Alavanca Seldin Reta n° 02; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata;

**ITEM 49** – Alicates Ortodôntico n° 139; à R\$ 39,00 unitário; Marca: Golgran;

**ITEM 50** – Alicates para corte de fio ortodôntico n° 150; à R\$ 85,00 unitário; Marca: Orto Central.

**ITEM 51** – Alicates porta grampo de brewer; à R\$ 42,40 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 52** – Alveolotomo curvo em aço inoxidável; à R\$ 45,50 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 53** – Alveolotomo reto em aço inoxidável; à R\$ 45,50 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 54** – Bacia em inox – 35 cm; à R\$ 93,20 unitário; Marca: Fami.

**ITEM 55** – Bandeja de inox p/ curativo 35 x 25 x 04 cm; à R\$ 52,86 unitário; Marca: Fami;

**ITEM 56** – Bandeja de inox p/ curativo 30 x 09 x 03cm; à R\$ 28,11 unitário; Marca: Fami;

**ITEM 57** – Cuba redonda de inox 10x5cm; à R\$ 9,70 unitário; Marca: Fami;

**ITEM 58** – Bandeja/Cuba em inox com tampa 21 x 11 x 3,5 - peça; à R\$ 87,19 unitário; Marca: Fami;

**ITEM 59** – Cuba Rim; à R\$ 25,90 unitário; Marca: Fami;

**ITEM 60** – Caixa completa para cirurgia contendo 32 itens; à R\$ 674,99 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 64** – Compasso de Willis; à R\$ 22,90 unitário; Marca: Jon.

**ITEM 65** – Condensador duplo p/ amalgama n° 01 – tipo ward em aço inox; à R\$ 2,57 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 66** – Condensador duplo p/ amalgama n° 02 – tipo ward em aço inox; à R\$ 2,59 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 67** – Condensador duplo p/ amalgama n° 06 – tipo ward em aço inox; à R\$ 2,60 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 68** – Cortante de Black duplo n° 14/15 em aço inox; à R\$ 2,55 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 111** – Pinça Allis 15 cm em aço inoxidável; à R\$ 17,20 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 112** – Pinça Anatômica s/ dente 16 cm em aço inox; à R\$ 7,15 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 113** – Pinça Cheron 25 cm em aço inoxidável; à R\$ 31,90 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 114** – Pinça Clínica para algodão – aço inoxidável; à R\$ 4,94 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 115** – Pinça Dente de Rato 14 cm; à R\$ 6,24 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 116** – Pinça Dente de Rato 16 cm; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 117** – Pinça Kelly curva 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 16,43 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 118** – Pinça Kelly Reta 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 16,00 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 119** – Pinça Kelly Reta Hemostática 14 cm em aço inoxidável; à R\$ 13,80 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 120** – Pinça Kocher curva 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 19,76 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 121** – Pinça Kocher reta 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 19,76 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 122** – Pinça Mosquito curva 12 cm em aço inoxidável; à R\$ 12,34 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 123** – Pinça Mosquito reta 12 cm em aço inoxidável; à R\$ 12,35 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 124** – Pinça Musseaux Reta 25 cm; à R\$ 54,03 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 125** – Pinça Pean 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 20,40 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 129** – Tesoura Buck Curvas 14 cm em aço inoxidável; à R\$ 24,50 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 130** – Tesoura cirúrgica curva 14 cm; à R\$ 11,80 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 131** – Tesoura cirúrgica Mayo reta 17 cm em aço inoxidável; à R\$ 19,15 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 132** – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 14 cm; à R\$ 11,25 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 133** – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 17 cm; à R\$ 15,80 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 134** – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 9 cm; à R\$ 12,05 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 135** – Tesoura Reta Ponta Romba 17 cm em aço inoxidável; à R\$ 15,19 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 136** – Tesoura Iris Curva Ponta Fina 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 10,00 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 137** – Tesoura Iris Curva Ponta Romba 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 15,20 unitário; Marca: Metzbaum/Golgran

**ITEM 138** – Tesoura Iris Reta Ponta Fina 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 10,00 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 139** – Tesoura Iris Reta Ponta Romba 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 16,00 unitário; Marca: Metzbaum/Golgran.

**ITEM 140** – Tesoura Reta Ponta Romba 14 cm em aço inoxidável; à R\$ 16,00 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 141** – Tesoura Serrilhada Goldman Fox 13 cm; à R\$ 19,14 unitário; Marca: Golgran.

**DENTAL MED EQUIPAMENTO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

**ITEM 76** – Descolador cirúrgico molt em aço inox; à R\$ 17,00 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 77** – Escavador duplo p/ dentina n° 11.5 aço inoxidável; à R\$ 3,50 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 78** – Escavador duplo p/ dentina n° 18 em aço inoxidável; à R\$ 3,50 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 79** – Esculpidor de amalgama n° 3S (hollemback) em aço inox; à R\$ 3,50 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 80** – Espátula de inserção n° 01 em aço inoxidável; à R\$ 3,50 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 81** – Espátula de Le Cron; à R\$ 5,50 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 82** – Espátula n° 07 em aço inoxidável; à R\$ 5,20 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 83** – Espátula n° 24 em aço inoxidável; à R\$ 5,50 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 84** – Espátula n° 36 em aço inoxidável; à R\$ 5,50 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 85** – Espiral de Lentulo n° 4; à R\$ 12,60 unitário; Marca: MK;

**ITEM 86** – Extrator de tártaro n° 1/10 em aço inoxidável; à R\$ 10,64 unitário; Marca: Prata.

**ITEM 87** – Extrato de tártaro n° 7/9 em aço inoxidável; à R\$ 10,64 unitário; Marca: Prata;

**ITEM 88** – Fórceps Infantil n° 01; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Skay;

**ITEM 89** – Fórceps n° 1 adulto em aço inoxidável; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 90** – Fórceps n° 150; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 91** – Fórceps n° 151; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 92** – Fórceps n° 16 - Adulto; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 93** – Fórceps n° 16 - Infantil; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 94** – Fórceps n° 17; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 95** – Fórceps n° 18L - Adulto; à R\$ 40,70 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 96** – Fórceps n° 18L - Infantil; à R\$ 40,70 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 97** – Fórceps n° 18R - Adulto; à R\$ 40,70 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 98** – Fórceps n° 18R - Infantil; à R\$ 40,70 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 99** – Fórceps n° 69; à R\$ 40,70 unitário; Marca: Skay.

**ITEM 100** – Grampo p/ isolamento n° 200; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 101** – Grampo p/ isolamento n° 201; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 102** – Grampo p/ isolamento n° 206; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 103** – Grampo p/ isolamento n° 207; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 104** – Grampo p/ isolamento n° 208; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 105** – Grampo p/ isolamento n° 209; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 106** – Grampo p/ isolamento n° 210; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 107** – Grampo p/ isolamento n° 211; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 108** – Grampo p/ isolamento n° 212; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 109** – Grampo p/ isolamento n° 26; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew.

**ITEM 110** – Grampo p/ isolamento n° W8A; à R\$ 7,60 unitário; Marca: Technew

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**ITEM 69** – Cureta de Gracey n° ½ em aço inoxidável; à R\$ 4,00 unitário; Marca: LM.

**ITEM 70** – Cureta de Gracey n° 11/12 em aço inoxidável; à R\$ 4,00 unitário; Marca: LM.

**ITEM 71** – Cureta de Gracey n° 13/14 em aço inoxidável; à R\$ 4,00 unitário; Marca: LM.

**ITEM 72** – Cureta de Gracey n° 5/6 em aço inoxidável; à R\$ 4,00 unitário; Marca: LM.

**ITEM 73** – Cureta de Gracey n° 7/8 em aço inoxidável; à R\$ 4,00 unitário; Marca: LM.

**ITEM 74** – Cureta de Lucas Dupla n° 85 em aço inoxidável; à R\$ 4,00 unitário; Marca: LM.

**ITEM 75** – Cureta de Ponta Ativa n° 4; à R\$ 4,00 unitário; Marca: LM.

**ITEM 126** – Porta Agulha Mathieu 14 cm; à R\$ 108,40 unitário; Marca: Golgran.

**ITEM 127** – Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha – aço inox 14 cm; à R\$ 13,87 unitário; Marca: LM

**ITEM 128** – Porta Matriz (Toflemare) em aço inoxidável; à R\$ 14,52 unitário; Marca: LM.

Bauru, 27/04/2015 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **10.786/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 19/2015 – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 23/2015 - Objeto: Aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

**A.M. MOLITERNO- EPP**

**DENTAL MED EQUIPAMENTO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Bauru, 27/04/2015 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços n° 13/2015 – Modalidade: Pregão Presencial SMS n° 57/2015 - Processo n° 07.319/2015 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos de madeira e automáticos - Proponentes num total de 1 empresa interessada. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 28/04/2015 - Contratada:

**LIVANIR DE JESUS BAURU ME:**

Bauru, 27/04/2015 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
**Diretor Presidente**

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU  
CNPJ 45.010.071/0001-03**

Torna público que na CONCORRÊNCIA 01/2015, referente ao Processo Interno nº 2308, 18/11/2014, que visa contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: a) fornecer licença de uso e manutenção de sistema de processamento de dados para gestão de contratos de créditos decorrentes de financiamentos habitacionais concedidos a mutuários pela COHAB BAURU, através de contratos regidos pelas normas do SFH e/ou normas, planos e programas estabelecidos no âmbito da própria COHAB BAURU, tudo em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas no edital; b) pontos de Função para desenvolvimento de novas implementações e manutenções evolutivas, perfazendo máximo de 5.000 pontos, sendo que a COHAB BAURU não se obriga a utilizá-los em sua totalidade; c) serviço de Suporte Presencial de 3 (três) dias consecutivos por mês (24 horas), nos meses que a COHAB BAURU solicitar; sagrou-se vencedora a empresa PROGNUM INFORMÁTICA S.A, que ofertou os seguintes preços: R\$ 0,60, por contrato ativo; R\$ 0,52, por contrato inativo; R\$ 195,00, pelo ponto de função, e R\$ 4.253,77, para o suporte presencial. Em 24 de abril de 2015, o Sr. Diretor Presidente adjudicou o objeto do certame à licitante vencedora e homologou todo o processo. Cleber Speri, membro CPLJ.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**

**CARTA CONVITE Nº 03/2015 – MENOR PREÇO (PI 118, 21/01/2015)**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistentes na **manutenção e atualização do software para administração de pessoal/RH**, nos seguintes módulos: folha de pagamento (RUBI) e relatório de ponto eletrônico (RONDA PONTO), desenvolvidos pela empresa SENIOR SISTEMAS S/A, cuja cessão de direito permanente de uso pertence à COHAB BAURU. **Sessão realizada em 27/04/2015, às 09h**  
**Resultado:** não acudiram interessados. Deserta.

**DAE****Departamento de Água e Esgoto****Giasone Albuquerque Candia  
Presidente****E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**EDITAL Nº 005/2015  
CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Giasone Albuquerque Candia, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **QUÍMICO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:  
Cargo: **QUÍMICO**;  
Número de Vagas: 01 (uma);  
Vencimentos: referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo L, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 4.022,56 (Quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referência Março/15;  
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (escala de plantão aos sábados, podendo haver convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).
- Requisitos: Ensino Superior Completo – Química; Registro Profissional no Conselho Regional de Química.
- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).
- A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) referência Março/15 e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

- A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas do dia 27/05/2015 EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE.
  - Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
  - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. O programa é gratuito e permitido a todo cidadão.
  - A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
    - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
    - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
    - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
    - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
    - estar com o CPF regularizado;
    - possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 3 do CAPÍTULO I deste edital;
    - não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos
    - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
    - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
    - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
  - Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.
    - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
    - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
    - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
    - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa do Sr. Daniel Simões – fone: (14) 3235-6137, email [danielsg@daebauru.sp.gov.br](mailto:danielsg@daebauru.sp.gov.br), para verificação do ocorrido.
    - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
    - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
    - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
    - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
      - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
      - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
      - No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo II.
      - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).
      - Para inscrever-se, o candidato deverá:
        - acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);
        - localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
        - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
        - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
        - transmitir os dados da inscrição;
        - imprimir o boleto bancário;
        - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015) - Atenção para o horário bancário.

**CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
  - a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);
  - b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital
  - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - e) transmitir os dados da inscrição;
  - f) imprimir o boleto bancário;
  - g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.

**CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar durante o período de inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento conforme modelo previsto no Anexo IV deste edital, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
  - 1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
  - 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos itens 1 e 1.1., não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
  - 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
  - 1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o Capítulo V –Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

**CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
  - 2.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 4 deste Capítulo.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 8 deste Capítulo.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo II, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:
  - 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo V, e também;
  - 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
    - 8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
  - 8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
    - 8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

- 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 12.
- 12.3. Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 12.5. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 8 deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:
  - 1.1. 1ª ETAPA – Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes componentes:
    - Parte A:
      - a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
      - b) Matemática: 10 (dez) questões;
      - c) Informática 05 (cinco) questões;
      - d) Legislação: 05 (cinco) questões;
    - Parte B:
      - d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;
  - 1.1.1. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
  - 1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se:
    - a) Parte A - questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Legislação: 1,0 (um) ponto a cada questão correta;
    - b) Parte B - questões de Conhecimentos Específicos: 1,5 (um ponto e meio) a cada questão correta;

**CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:
  - a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
  - b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
  - c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.
- 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
  - 5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a

Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA

14. A data da realização da Prova Objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 04/06/2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, nº 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br),

a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 1 deste Capítulo.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo

XI – Das Disposições Finais;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 109/2015. Bauru, 25 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES QUÍMICO

Descrição sumária: Executar análises químicas e físico-químicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previsto em lei. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA:

##### PARTE A

a) Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. Flexões e emprego das classes gramaticais (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções) - vozes verbais e sua conversão, concordância nominal e verbal - regência nominal e verbal, emprego do acento indicador da crase - colocação de palavras e orações no período - coordenação e subordinação, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos, transformações de termos em orações e vice-versa. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários, significado contextual das palavras e expressões, Conotação e Denotação. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Discurso direto e indireto e sua transformação.

b) Matemática: Cálculo numérico; Cálculo algébrico; razão; proporção; regra de três; equações; inequações; sistemas do primeiro grau e problemas ; porcentagem; áreas de figuras planas; noção de função; sequências numéricas; progressão aritmética e progressão geométrica; juros simples e compostos; análise combinatória; probabilidade; estatística; matemática financeira.

c) Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”; Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel” e “ Suite BOffice”; Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

d) Legislação: Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Cap. I, II, III (seção I e II) e IV; Lei nº 997, de 31 de maio de 1976; Lei Estadual nº 10.755 de 22/11/1977 - Item. 3.19; Item. 4.19; Lei Municipal 4553, de 08 de junho de 2000. (Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4553.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4553.pdf))

##### PARTE B:

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de produtos químicos utilizados em tratamento de água ou esgotos. Ex.: cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluorsilícico, polímero, hidróxido de sódio e hidróxido de cálcio; Vidraria de laboratório: pipeta, proveta, béquer, balão volumétrico; Soluções e Cálculos estequiométricos; Análises Bacteriológicas; Equipamentos de laboratório: espectrofotômetros, analisadores de PH, Cloro, Turbidez, flúor, cor, oxigênio dissolvido (OD), ferro e alumínio; Conhecimentos das fases do tratamento de água ou esgotos. Análise de controle: PH, cloro residual, turbidez, flúor, cõr, sólidos sedimentáveis, Oxigênio Dissolvido (OD), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO); Tipos de tratamento de esgoto para afluentes domésticos. Reatores Anaeróbicos. Lodos ativados e filtros biológicos; Conhecimentos básicos de análise instrumental e

Validação de métodos analíticos; Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's; Noções de destinação de resíduos industriais, proteção de mananciais e recursos hídricos. Noções básicas da Norma ISO 14001 e 18001.

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente: \_\_\_\_\_.

Embasamento: \_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_.

#### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO.

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo: \_\_\_\_\_.

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens, do Edital 005/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_.

#### ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO.

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o Capítulo V do Edital 005/2015.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens, do Edital 005/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

#### ANEXO VI

##### MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição \_\_\_\_\_ da deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparésia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do Médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### EDITAL N.º 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

**1.** Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

**2.** O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo:** MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos:** R\$ 1.885,57 (março/15), sendo: Referência Nível 1 da Classe C do Grupo H.

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**3. Requisitos:** Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico em mecânica (exceto Mecânico de Veículos).

**4.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

**5.** A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empregado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

**6.** Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) referência **março/15** e outros benefícios instituídos por lei.

#### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

**1.** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na **área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

**1.1.** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

**1.2.** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

**2.** A inscrição implicará na letificação e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.** Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

**a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

**b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

**c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**e)** estar com o CPF regularizado;

**f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do curso de nível técnico, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

**g)** não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis

e políticos;

**h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

**i)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e n.º 5.805/09.

**j)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

**4.** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

**4.1.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**4.2.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**4.3.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

**4.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE - Telefones: (14) 3235-6182, 3235-6127 e 3235-6161, para verificação do ocorrido.

**4.5.** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

**4.6.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

**5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**7.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**8.** No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

**9.** As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

**10.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

#### CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

**1.** Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4.385/99, alterada pela Lei n.º 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

**2.** O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

**a)** acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

**b)** localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

**c)** ler, na íntegra, o respectivo Edital;

**e)** selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; transmitir os dados da inscrição;

**f)** imprimir o boleto bancário;

**g)** Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**).

#### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

**1.** O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1.** A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato,

bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2.** O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

**1.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4.** O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

## **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**1.** Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**2.1.** As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

**3.** O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

**5.** O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**6.** O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo.**

**7.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo.**

**8.** O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, para o Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

**8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

**8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**9.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

**10.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**11.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

**12.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**13.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**14.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**15.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

**16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

**17.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

## **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

**1.** O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

**1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a)** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b)** Matemática: 10 (dez) questões;
- c)** Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

**1.1.1.** A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.1.2.** A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

**1.1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

**1.1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.2.1.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

**1.2.1.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**1.2.2.** A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**1.2.2.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**1.2.2.2.** Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**1.2.2.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**1.2.2.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

**1.3.** Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**1.** As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

**2.** O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** horário previsto para seu início, munido de:

- a)** Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- b)** original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
- c)** Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**5.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.1.** Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

**6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

**7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação

constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**10.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**10.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

**10.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**11.** Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**12.** Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c)** não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g)** não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h)** estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i)** durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l)** ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

**14.** A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM a partir de 11/06/2015.

A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.1.** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

**14.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**14.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**14.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**14.2.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**14.3.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

**14.4.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**14.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**14.5.2.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**14.5.3.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de

Respostas.

**14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

**15.** Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

**16.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**17.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**18.** Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**4.** A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

**5.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

**4.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo.**

**5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**6.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a)** cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b)** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c)** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d)** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**7.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**3.** **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b)** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c)** Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de

desistência).

**d)** Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais;**

**b)** possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

**c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

**d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;

**e)** Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.**

**2.1.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

**6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

**8.** Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

**9.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**10.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**11.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS designada pela Portaria nº **111/2015**.  
Bauru, 23 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

## EDITAL Nº 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

### CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

**1.** Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

**2.** O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

• **Cargo:** TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL;

• **Número de Vagas:** 01 (uma);

• **Vencimentos:** referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo G, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 1.758,87 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referência março/2015;

• **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (podendo haver escala de plantão aos sábados e convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).

**3. Requisitos:** Nível mínimo médio e nível técnico (em meio ambiente, gestão ambiental, saneamento,

sistemas de saneamento e meio ambiente), sendo aceito nível superior ou pós- graduação nas áreas de ciências biológicas, ecologia, biologia e gestão ambiental, com registro profissional no Conselho de Classe da Área.

**4.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

**5.** A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei Municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

**6.** Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) referência **março/2015** e outros benefícios instituídos por lei.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

**1.** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

**1.1.** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

**1.2.** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

**2.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.** Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

**a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

**b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

**c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**e)** estar com o CPF regularizado;

**f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (**Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino exigido, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente e registro profissional no Conselho de Classe da Área**), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital;

**g)** não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos

**h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

**i)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

**j)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

**4.** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

**4.1.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**4.2.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**4.3.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

**4.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa da Sr.ª Mariana Gonçalves – fone: (14) 3235-6176, e-mail [marianafjg@daebauru.sp.gov.br](mailto:marianafjg@daebauru.sp.gov.br), para verificação do ocorrido.

**4.5.** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

**4.6.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

**5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**7.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**8.** No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015) - **Atenção para o horário bancário**.

### CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 16:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015 às 16:00 horas) - **Atenção para o horário**.

### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação da prova deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V** – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

### CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 **regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14** é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).**

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **Anexo V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

### CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Informática: 05 (cinco) questões;

d) Legislação: 05 (cinco) questões;

e) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A **prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constante do respectivo edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da prova.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.**

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da prova objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM a partir de 04/06/2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem sua prova objetiva, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.,

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do **C o n c u r s o** Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente; d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem

como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, c o n f o r m e previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de s u a saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.**

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato que não estiverem atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 070/2015. Bauru, 23 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

### Descrição sumária:

Participar de atividades de gestão, conservação e educação que contribuem para o aprimoramento da qualidade ambiental. Elaborar, desenvolver, promover e avaliar ações educacionais com visão sistêmica dos processos, aspectos e impactos ambientais. Auxiliar na elaboração e análise de laudos, bem como na elaboração e implantação de programas e procedimentos do sistema de gestão ambiental. Organizar, realizar e monitorar a visitação no Centro de Controle Ambiental, sendo responsável pela elaboração, controle e distribuição dos materiais educativos e de divulgação do CEA Rio Batalha. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROVA OBJETIVA:

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

**Matemática:** Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

**Informática:** Conceitos e ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel”. Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

**Legislação:** Licenciamento ambiental; Lei federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; Lei estadual nº 997 de 31 de maio de 1976; Decreto estadual nº 8.468 de 8 de setembro de 1976; Decreto estadual nº 10.755 de 22 de novembro de 1977; Lei municipal nº 4.553 de 08 de junho de 2000; Portaria do Ministério da Saúde

nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011; CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005; CONAMA nº 001 de 23 janeiro de 1986.

**Conhecimentos Específicos:** Os objetivos de um Centro de Educação Ambiental; Educação Ambiental: um processo educativo; A Educação Ambiental na Escola Básica; A Educação Ambiental em espaços informais de educação; As diferentes vertentes de Educação Ambiental e ações correlatas; Concepção e objetivos da Educação Ambiental crítica; Importância da articulação entre a teoria e a prática na Educação Ambiental segundo a Pedagogia Histórico crítica; Diferenças entre multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; A Educação Ambiental como processo educativo transdisciplinar; A articulação de ações educativas ambientais com os conteúdos trabalhados em sala de aula; A gestão dos recursos hídricos: aspectos relativos ao monitoramento e preservação dos corpos de água.

## ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

## ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **006/2015 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

## ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **006/2015**.  
Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **006/2015 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

## EDITAL Nº. 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

## CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS;**

**Número de Vagas:** 03 (três);

**Remuneração** referente ao Grupo B, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em março de 2014; **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar

informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

## CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/ Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

## CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

## CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes**

**do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**9.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

**10.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**11.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

**12.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**13.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**14.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**15.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

**16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

**17.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

## CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

**1.** O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

**1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
- d) Atualidades: 10 (dez) questões.

**1.1.1. A prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.1.2. A prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

**1.1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

**1.1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.2.1.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

**1.2.1.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**1.2.2. A prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

**1.2.2.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**1.2.2.2.** Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**1.2.2.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**1.2.2.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

**1.3.** Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**1.** As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

**2.** O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

**b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**5.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.1.** Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

**6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

**7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**10.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**10.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

**10.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**11.** Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**12.** Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

**14.** A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

**14.1.** A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site **www.daebauru.sp.gov.br**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.2.** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site **www.daebauru.sp.gov.br** o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

**14.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**14.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**14.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**14.3.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**14.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

**14.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**14.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**14.5.2.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**14.5.3.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site **www.daebauru.sp.gov.br**, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

**15.** Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

**16.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site **www.daebauru.sp.gov.br**, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**17.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**18.** Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;

**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

**e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

**f)** que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

**g)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**4.** A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

**5.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

**4.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

**5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**6.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

**a)** cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

**b)** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

**c)** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

**d)** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**7.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**3.** **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

**a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

**b)** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

**c)** Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

**d)** Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

**b)** possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

**c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

**d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;

**e)** Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

**6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

**7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

**8.** Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

**9.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**10.** Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site **www.daebauru.sp.gov.br**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**11.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **108/2015**, Bauru, 09 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

**(Descrição sumária)**

**AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS:** Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Lavar decantadores e caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde (capinar com o auxílio de roçadeira e utensílios de apoio). Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos, reposição de asfalto e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Serviços de posto (lavagem, abastecimento com combustíveis, borracharia). Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos. Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROVA OBJETIVA**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Básicos:** Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

**Atualidades:** Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

**PROVA PRÁTICA**

Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2015** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**.

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2015**.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2015** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO VI****LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança  
 D6 – habilidades acadêmicas  
 D7 – lazer  
 D8 – trabalho

E – **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.  
 F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### EDITAL N.º. 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;**

**Número de Vagas: 02** (duas);

**Remuneração** referente ao Grupo D, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **RS 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com base em março de 2014;

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **RS 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

#### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16**

**horas de 18/05/2015)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

#### CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

#### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

#### CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro

subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

## CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
- d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um)

ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhadas por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de

correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser

publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 110/2015. Bauru, 09 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

### (Descrição sumária)

**AUXILIAR DE TOPÓGRAFO:** Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROVA OBJETIVA:

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

**Matemática:** Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

**Conhecimentos Básicos:** Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

**Atualidades:** Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

**PROVA PRÁTICA:** Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

## ANEXO III – MODELO DE RECURSO

### À Comissão de Concurso para o cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

## ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE

### CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

#### À Comissão de Concurso para o cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

## ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE

### INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

#### À Comissão de Concurso para o cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO.

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2015**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

## ANEXO VI

### LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº. 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO MÉDICO DO TRABALHO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

### CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

#### Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

Número de Vagas: 01 (uma)

**Remuneração** referente ao **Nível I da Classe C do Grupo L**, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 4.022,56** (quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), com base em março de 2015.

**Jornada de Trabalho**: 15 (quinze) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**Requisitos**: Ensino superior completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho; Registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais), com base em março 2015 e outros benefícios instituídos por lei.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

**a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

**b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

**c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**e)** estar com o CPF regularizado;

**f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Ensino superior completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho; Registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

**g)** não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

**i)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

**j)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum

em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

**a)** acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

**b)** localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

**c)** ler, na íntegra, o respectivo Edital;

**d)** selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

**e)** transmitir os dados da inscrição;

**f)** imprimir o boleto bancário;

**g)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

### CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

**a)** acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

**b)** localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

**c)** ler, na íntegra, o respectivo Edital;

**d)** selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

**e)** transmitir os dados da inscrição;

**f)** imprimir o boleto bancário;

**g)** Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**).

### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

### CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

- 2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçada a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
- 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;
- 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- 8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
- 8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
- 12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

## CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto na modalidade Prova e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo descritos:

**1.1. PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;  
b) Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões;

**1.1.1. A prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.1.2. A prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

**1.1.3.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos).

**1.1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**1.2. 2ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS**, de caráter classificatório.

**1.2.1.** Serão convocados para realizar a **Análise de Títulos**, todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

**1.2.2. A análise de títulos** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**1.2.2.1.** a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site **www.daebauru.sp.gov.br**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**1.2.2.2.** no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

**1.2.2.3.** as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

**1.2.2.4.** após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

**1.2.2.5.** os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 1.2.2.1. deste capítulo;

**1.2.2.6.** o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 112/2015**.

**1.2.2.7.** serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica. Obs.: os títulos de especialização, que forem utilizados como pré-requisito para investidura no cargo aqui pleiteado, conforme consta no Item 3 do Capítulo I, <b>NÃO SERÃO</b> pontuados para efeito de análise de títulos. Portanto, o candidato que possuir outros títulos deverá, além de apresentar o título do pré-requisito, conforme Item 3 do Capítulo I, apresentar outros que julgar necessário para fins de pontuação.	1,0 ponto	2,0 pontos
<b>Artigo Publicado</b>	Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	1,5 pontos
<b>Participação em Congresso / Jornada</b>	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	1,5 pontos

**1.2.2.8.** as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

**1.2.2.9.** não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 1.2**;

**1.2.2.10.** a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

**1.2.2.11.** os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

**1.2.2.12.** sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

**1.2.2.13.** a Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

**1.3.** Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova de títulos) serão eliminados do Concurso Público.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros

documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**5.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.1.** Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

**6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

**7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**10.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**10.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

**10.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**11.** Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**12.** Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA

**14.** A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 11 de junho de 2015.

**14.1.** A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.2.** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá entrar em contato através do telefone: (14) 3235-6166 ou 3235-6132, para verificar o ocorrido.

**14.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**14.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**14.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**14.3.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**14.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

**14.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**14.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**14.5.2.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**14.5.3.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento

válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrar sua prova, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

**15.** Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA ANÁLISE DE TÍTULOS – 2ª ETAPA

**16.** A convocação para a Análise de Títulos será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.** Na ocasião da Análise de Títulos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar as cópias autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

**18.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**19.** Para a apresentação na Análise de Títulos, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Da Prova, do julgamento e habilitação.**

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e a pontuação obtida com os Títulos apresentados.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- d) que obtiver maior pontuação de Títulos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**4.** A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

**5.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

**4.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

**5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**6.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**7.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a

apresentação do candidato aprovado.

**3. Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:**

- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, **c o n f o r m e** previsto na Constituição Federal de 1988;
- outros documentos que o DAE julgar necessário;
- Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de **s u a** saúde física e mental;

**5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.**

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.**

**2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.**

**2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.**

**2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.**

**3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.**

**4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.**

**5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.**

**6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).**

**7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.**

**8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.**

**8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.**

**9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.**

**10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificada falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.**

**12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.**

**13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 112/2015. Bauru, 25 de abril de 2015.**

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

**MÉDICO DO TRABALHO:** Realizar exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, a fim de garantir os padrões de higiene e segurança do trabalho.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA:

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

**Conhecimentos Específicos:** Acidentes de Trabalho: ocorrência, análise e prevenção; Doenças relacionadas ao trabalho, doenças do trabalho, doenças profissionais; Lista brasileira de doenças relacionadas ao trabalho;

Acidentes do trabalho e legislação previdenciária, federal e municipal.

##### BIBLIOGRAFIA:

- GONÇALVES, E.A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Ed. Ampliada, Revistada e Atualizada. São Paulo: Editora LTr, 2000. Cap. II, VII, VIII, X, IX e XVIII;
- MENDES, R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição. Editora Atheneu. Volume 1, 2003. Parte II, Cap.8 e16 e Volume 2, Parte III, cap. 36.

##### LEGISLAÇÃO:

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR -16; NR-17. Disponíveis em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/>
- Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 2.023/2013. Disponíveis em: <http://portal.cfm.org.br/>
- Lei Federal Nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm)
- Instrução Normativa INSS Nº 77 de 21/01/2015. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=280473>
- Lei Municipal nº 5.568 de 02 de abril de 2.008, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5568.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5568.pdf)
- Decreto Municipal nº 10.662 de 26 de maio de 2.008, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec10662.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10662.pdf)
- Decreto Municipal nº 9.928 de 23 de dezembro de 2.004, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf)
- Decreto Municipal nº 9.762 de 23 abril de 2004, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf)
- Decreto Municipal nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2.013, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf)

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **004/2015 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **004/2015**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA**

**PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens, do Edital 004/2015 - DAE.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO VI****LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 - DAE**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 13/05/2015 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Daniele Moreno Pompílio Vialôgo

**NOTIFICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 7424/2014 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epígrafado **que a data de abertura foi prorrogada conforme abaixo:**

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 12/05/2015 às 09:00 horas.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

**Processo Administrativo nº 687/2015 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 022/2015 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epígrafado **que a data de abertura foi prorrogada conforme abaixo:**

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 14/05/2015 às 09:00 horas.

**Objeto:** Aquisição de Ácido Fluossilícico para fluoretação de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
023/2015**

**Processo Administrativo nº 6.921/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Carlos Roberto Berro Hortifrutí - EPP.

**Lote 01 – Itens 01 a 16:**

**Item 01 – 300 kg** - ABACAXI HAVAI, B, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

**Valor Unitário:** R\$ 3,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 02 – 300 kg** - ABACAXI PÉROLA, B, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,70 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 03 – 3000 kg** - BANANA NANICA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 04 – 100 kg** - KIWI, NACIONAL; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 10,60 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 05 – 6000 kg** - LARANJA PÊRA, B (14/15 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,35 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 06 – 200 kg** - LIMÃO TAITI, B (32/38 DÚZIAS); ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 07 – 2000 kg** - MAÇA NACIONAL FUJI, 135 FRUTOS/CAIXA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO KG E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,33 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 08 – 200 kg** - MAMÃO FORMOSA, A; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,60 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 09 – 100 kg** - MANGA PALMER, 18 FRUTOS; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA..

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 10 – 40 kg** - MARACUJÁ AZEDO, A; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 7,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 11 – 2000 kg** - MELANCIA, REDONDA/COMPRIDA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,53 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 12 – 800 kg** - MELÃO AMARELO, 7 FRUTOS/CAIXA ; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 13 – 100 kg** - MORANGO, COMUM; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 14,67 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 14 – 600 kg** - TANGERINA PONCAM, B (11/12 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,48 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 15 – 100 kg** - UVA ITÁLIA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 10,33 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 16 – 100 kg** - UVA NIAGRA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.



**Ítem 63 – 220 kg** - SALSA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG

SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,78 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 64 – 20 kg** - SALSÃO BRANCO/VERDE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 7,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Lote 04 – Ítems 65 a 69:**

**Ítem 65 – 380 kg** - ALHO TIPO 7; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 13,67 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 66 – 4600 kg** - BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,99 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 67 – 3800 kg** - CEBOLA COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG

ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,13 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 68 – 100 kg** - COCO SECO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA..

**Valor Unitário:** R\$ 4,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 69 – 2880 dúzia** - OVO; DE GALINHA; BRANCO; ;EXTRA, PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO CX DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA.RES.01 DE 05/07/91. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

Assinatura: 17/04/2015

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2014**

Processo Administrativo n.º 4.704/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 119/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: FEA Foods Com. e Ind. de Produtos Alimentícios Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Preparado Sólido Artificial para Refresco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítems nº 01 ao 09:

Ítem 01 – 700 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR LIMÃO.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 02 – 700 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR ABACAXI.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 03 – 700 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR MARACUJÁ.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 04 – 700 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR MORANGO.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 05 – 600 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR PÊSSEGO.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 06 – 800 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR TANGERINA.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 07 – 500 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR GUARANÁ.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 08 – 500 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR UVA.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Ítem 09 – 500 Kg - PREPARADO SÓLIDO, ARTIFICIAL, PARA REFRESCO, SABOR GOIABA.

PREPARADO SÓLIDO EM PÓ PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILALANINA, VITAMINA C; PARA 1 LITRO DE AGUA 06 COLHERES DE SOPA DO PRODUTO; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 (ANVISA) E PORTARIA 544/98 MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,33 / Marca/Modelo: Danky Max

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 21/10/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2014**

Processo Administrativo n.º 4.220/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Redução Concêntrica e Cap em Ferro Fundido Dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítems nº 01 ao 08:

Ítem 01 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 100 mm na ponta para tubo Fºº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 50 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (4” x 2”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes

Valor Unitário: R\$ 21,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 02 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 150 mm na ponta para tubo Fºº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 50 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (6” x 2”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 31,30 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 03 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 150 mm na ponta para tubo Fºº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 100 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (6” x 4”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 56,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 04 – 30 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 150 mm na ponta e DN: 100 mm na bolsa, para tubo Fºº dúctil e PVC DEFOFO. (6” x 4”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 105,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 05 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta para tubo Fºº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 50 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (8” x 2”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 105,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 06 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta para tubo Fºº dúctil/PVC DEFOFO e

DN: 100 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (8" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 178,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 07 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta e DN: 100 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (8" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 147,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 08 – 20 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 200 mm na ponta e DN: 150 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (8" x 6").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 150,00 – Marca/Modelo: HDS

Lote 02 – Ítens nº 09 ao 12:

Ítem 09 – 15 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e DN: 100 mm na bolsa para tubo PVC PBA. (10" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 188,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 10 – 15 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta e DN: 100 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10" x 4").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 188,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 11 – 10 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta e DN: 150 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10" x 6").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 243,00 – Marca/Modelo: HDS

Ítem 12 – 10 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 250 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10" x 8").

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 192,90 – Marca/Modelo: HDS

Lote 09 – Ítem nº 31:

Ítem 31 – 03 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm (12"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 258,66 – Marca/Modelo: HDS

Lote 10 – Ítem nº 32:

Ítem 32 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 350 mm (14"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 351,40 – Marca/Modelo: HDS

Lote 11 – Ítem nº 33:

Ítem 33 – 02 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 400 mm (16"), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 499,50 – Marca/Modelo: HDS

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/10/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2014

Processo Administrativo nº 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 093/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Tecaui Automação Industrial Eireli

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítens nº 01 ao 15:

Ítem 01 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 10 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 220 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 190,60 – Marca/Modelo: Weg/MCW10V25

Ítem 02 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 10 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 164,66 – Marca/Modelo: Weg/MCW10V40

Ítem 03 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 10 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 164,66 – Marca/Modelo: Weg/MCW10V49

Ítem 04 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 15 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 220 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 353,51 – Marca/Modelo: Weg/MCW15V25

Ítem 05 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 15 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 194,30 – Marca/Modelo: Weg/MCW15V40

Ítem 06 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 15 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 194,30 – Marca/Modelo: Weg/MCW15V49

Ítem 07 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 25 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 220 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 564,24 – Marca/Modelo: Weg/MCW25V25

Ítem 08 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 25 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 378,83 – Marca/Modelo: Weg/MCW25V40

Ítem 09 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 25 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 379,29 – Marca/Modelo: Weg/MCW25V49

Ítem 10 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 40 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 592,83 – Marca/Modelo: Weg/MCW40V40

Ítem 11 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 40 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO

CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 593,54 – Marca/Modelo: Weg/MCW40V49

Ítem 12 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 50 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 777,16 – Marca/Modelo: Weg/MCW50V40

Ítem 13 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 50 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 778,09 – Marca/Modelo: Weg/MCW50V49

Ítem 14 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 60 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 380 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 836,49 – Marca/Modelo: Weg/MCW60V40

Ítem 15 – 50 Unidade - MÓDULO DE CAPACITOR TRIFÁSICO DE 60 KVAR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO INTERNA, LIGAÇÃO INTERNA EM TRIÂNGULO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 440 VCA, CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÁXIMA (VALOR MÍNIMO): 10KA, REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, RESISTOR (ES) DE DESCARGA INCORPORADO (S), DEVE PERMITIR MONTAGEM VERTICAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR IEC 60831-1/2.

Valor Unitário: R\$ 837,50 – Marca/Modelo: Weg/MCW60V49

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2014

Processo Administrativo n.º 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 093/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: M.G de S. Leite – Materiais Elétricos – EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 02 – Itens n.º 16 ao 35:

Ítem 16 – 80 Unidade - CHAVE BOIA ELÉTRICA TIPO PENDULAR EM MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE NÍVEL E CABO ELÉTRICO (MÍNIMO 2 M), TENSÃO NOMINAL MÍNIMA 250 VCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA 10 A (CONTATO NAF), 60 HZ E MÍNIMO IP 68.

Valor Unitário: R\$ 28,00 – Marca/Modelo: Lukma

Ítem 17 – 400 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 6" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 145MM) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA, COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 14,50 – Marca/Modelo: Tucano

Ítem 18 – 400 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 4" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 100MM) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA, COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 10,50 – Marca/Modelo: Tucano

Ítem 19 – 200 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 50 MM - 2" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 40MM) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 4,48 – Marca/Modelo: Tucano

Ítem 20 – 200 Metro - ELETRODUTO ESPIRALADO/ANELADO CORRUGADO FLEXÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR 40 MM - 1.1/2" (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO) TIPO MANGUEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IMPERMEÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS NO SOLO, NA COR PRETA COM GUIA PARA FIAÇÃO, ATENDER NBR 13898 OU NBR 15715.

Valor Unitário: R\$ 3,60 – Marca/Modelo: Tucano

Ítem 21 – 300 Metro - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA 1" (32MM) PARA EMBUTIR, NÃO DEFORMÁVEL MANUALMENTE, RESISTENTE A ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 320 N/5 CM DE COMPRESSÃO E ATENDER NBR 15465.

Valor Unitário: R\$ 0,95 – Marca/Modelo: Neotileno

Ítem 22 – 400 Metro - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA 3/4" (25MM) PARA EMBUTIR, NÃO DEFORMÁVEL MANUALMENTE, RESISTENTE A ESFORÇO MECÂNICO NO MÍNIMO DE ATÉ 320 N/5 CM DE COMPRESSÃO E ATENDER NBR 15465.

Valor Unitário: R\$ 0,93 – Marca/Modelo: Neotileno

Ítem 23 – 300 Metro - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA 1/2" (20MM) PARA EMBUTIR, NÃO DEFORMÁVEL MANUALMENTE, RESISTENTE A ESFORÇO MECÂNICO NO MÍNIMO DE ATÉ 320 N/5 CM DE COMPRESSÃO E ATENDER NBR 15465.

Valor Unitário: R\$ 0,92 – Marca/Modelo: Neotileno

Ítem 24 – 30 Barra - ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA NA COR PRETA 1" X 3M, RESISTENTE À LUZ SOLAR/INTEMPÉRIES, CORPO MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E NORMA A ATENDER (NBR 15465). OBS: FORNECER LUVAS EM PVC ROSCADA NA LUVAS.

Valor Unitário: R\$ 5,50 – Marca/Modelo: Coflex

Ítem 25 – 40 Barra - ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA NA COR PRETA 3/4" X 3M, RESISTENTE À LUZ SOLAR/INTEMPÉRIES, CORPO MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E NORMA A ATENDER (NBR 15465). OBS: FORNECER LUVAS EM PVC ROSCADA NA LUVAS.

Valor Unitário: R\$ 5,00 – Marca/Modelo: Coflex

Ítem 26 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 3/4" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO

EXTERNAMENTE EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94V0 (PVC).

Valor Unitário: R\$ 4,37 – Marca/Modelo: Ultraplus

Ítem 27 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 1" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94V0 (PVC).

Valor Unitário: R\$ 7,69 – Marca/Modelo: Ultraplus

Ítem 28 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 2" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94V0 (PVC).

Valor Unitário: R\$ 15,75 – Marca/Modelo: Ultraplus

Ítem 29 – 100 Metro - ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL 3" EM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC NA COR PRETA, ATENDER AS NORMAS NBR-7008, NBR 7013 E UL 94V0 (PVC).

Valor Unitário: R\$ 28,42 – Marca/Modelo: Ultraplus

Ítem 30 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 3/4".

Valor Unitário: R\$ 6,50 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 31 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 1".

Valor Unitário: R\$ 9,20 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 32 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 2".

Valor Unitário: R\$ 31,83 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 33 – 30 Unidade - CONECTOR ZINCADO/GALVANIZADO GIRATÓRIO MACHO COM PORCA/BUCHA NA FIXAÇÃO E FÊMEA PARA FIXAR ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO 3".

Valor Unitário: R\$ 55,10 – Marca/Modelo: Aba Flex

Ítem 34 – 60 Unidade - ABRAÇADEIRA TIPO "D" GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA.

Valor Unitário: R\$ 0,40 – Marca/Modelo: Fixamais

Ítem 35 – 40 Unidade - ABRAÇADEIRA TIPO "D" GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA.

Valor Unitário: R\$ 0,50 – Marca/Modelo: Fixamais

Lote 03 – Itens n.º 36 ao 43:

Ítem 36 – 30 Unidade - CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA "X" EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PARA ELETRODUTOS 1", PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO BICROMATIZADOS E TAMPÕES DE VEDAÇÃO DE ENTRADAS (ROSCAS BSP).

Valor Unitário: R\$ 7,08 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 37 – 50 Unidade - CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA "X" EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PARA ELETRODUTOS 3/4", PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO BICROMATIZADOS E TAMPÕES DE VEDAÇÃO DE ENTRADAS (ROSCAS BSP).

Valor Unitário: R\$ 4,82 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 38 – 20 Unidade - ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO LINHA LEVE 1" X 3M NBR 13057 FORNECIDO COM UMA LUVAS ROSQUEADA DE EMENDA.

Valor Unitário: R\$ 13,90 – Marca/Modelo: Zetone

Ítem 39 – 35 Unidade - ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO LINHA LEVE 3/4" X 3M NBR 13057 FORNECIDO COM UMA LUVAS ROSQUEADA DE EMENDA.

Valor Unitário: R\$ 10,86 – Marca/Modelo: Zetone

Ítem 40 – 50 Unidade - PLACA/TAMPA CEGA EM ALUMÍNIO PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA 3/4" (CONDULETE).

Valor Unitário: R\$ 1,70 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 41 – 30 Unidade - PLACA/TAMPA CEGA EM ALUMÍNIO PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA 1" (CONDULETE).

Valor Unitário: R\$ 2,40 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 42 – 50 Unidade - UNIDUT (EMENDA SEM ROSCA) CÔNICO PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO DE 1".

Valor Unitário: R\$ 2,10 – Marca/Modelo: Melf

Ítem 43 – 80 Unidade - UNIDUT (EMENDA SEM ROSCA) CÔNICO PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4".

Valor Unitário: R\$ 1,70 – Marca/Modelo: Melf

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2014

Processo Administrativo n.º 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 093/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME

Lote 04 – Itens n.º 44 ao 63:

Ítem 44 – 40 Unidade - TOMADA UNIVERSAL 10 A 250 VCA PADRÃO BRASILEIRO DE SOBREPOR COM CAIXA PARA FIXAÇÃO (2P + T), CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDER NBR 14136.

Valor Unitário: R\$ 3,05 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 45 – 40 Unidade - TOMADA UNIVERSAL 20 A 250 VCA PADRÃO BRASILEIRO DE SOBREPOR COM CAIXA PARA FIXAÇÃO (2P + T), CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDER NBR 14136.

Valor Unitário: R\$ 3,16 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 46 – 30 Unidade - TOMADA PARA TELEFONIA RJ11 (2 FIOS) DE SOBREPOR COM CAIXA EM TERMOPLÁSTICO DE COR CLARA PARA FIXAÇÃO.

Valor Unitário: R\$ 4,09 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 47 – 30 Unidade - TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 DE SOBREPOR COM CAIXA EM TERMOPLÁSTICO DE COR CLARA PARA FIXAÇÃO.

Valor Unitário: R\$ 11,59 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 48 – 15 Unidade - INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A (MÍNIMO) 250 VCA DE SOBREPOR EM CAIXA TERMOPLÁSTICA DE COR CLARA PARA FIXAÇÃO, ATENDER ABNT NBR NM 60669-1.

Valor Unitário: R\$ 18,02 – Marca/Modelo: Ilumi

Ítem 49 – 30 Unidade - CONJUNTO COMPLETO (COM ESPELHO DE ENCAIXE) DE UMA TOMADA INDIVIDUAL EMBUTIDA HORIZONTAL PARA CAIXA 4"X2", 10A, 250VCA, 2P + T, PADRÃO BRASILEIRO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE COR CLARA, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDER NBR 14136.

Valor Unitário: R\$ 2,63 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 50 – 30 Unidade - CONJUNTO COMPLETO (COM ESPELHO DE ENCAIXE) DE UMA TOMADA INDIVIDUAL EMBUTIDA HORIZONTAL PARA CAIXA 4"X2", 20A, 250VCA, 2P + T, PADRÃO BRASILEIRO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE COR CLARA, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDER NBR 14136.

Valor Unitário: R\$ 2,78 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 51 – 30 Unidade - CONJUNTO COMPLETO (COM ESPELHO DE ENCAIXE) DE UMA TOMADA EMBUTIDA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 (2 FIOS), EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE COR CLARA.

Valor Unitário: R\$ 4,36 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 52 – 30 Unidade - CONJUNTO COMPLETO (COM ESPELHO DE ENCAIXE) DE UMA TOMADA EMBUTIDA PARA REDE DE INFORMÁTICA PADRÃO RJ45, EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE COR CLARA.

Valor Unitário: R\$ 12,90 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 53 – 20 Unidade - CONJUNTO COMPLETO (COM ESPELHO DE ENCAIXE) DE UMA SEÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO 4"X2", 10 A, 250VCA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE COR CLARA E CERTIFICAÇÃO INMETRO.

Valor Unitário: R\$ 2,07 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 54 – 20 Unidade - CONJUNTO COMPLETO (COM ESPELHO DE ENCAIXE) DE UMA SEÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIDO 4"X2", 10 A, 250VCA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE COR CLARA E CERTIFICAÇÃO INMETRO.

Valor Unitário: R\$ 3,10 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 55 – 30 Unidade - CONJUNTO COMPLETO (COM ESPELHO DE ENCAIXE) DE UMA SEÇÃO DE INTERRUPTOR BIPOLAR EMBUTIDO 4"X2", 20 A (MÍNIMO), 250VCA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE COR CLARA E CERTIFICAÇÃO INMETRO.

Valor Unitário: R\$ 7,09 – Marca/Modelo: Pluzie

Ítem 56 – 60 Unidade - CAIXA DE LUZ/PASSAGEM 4" X 2" EM PVC ANTICHAMA DE BORDA REFORÇADA E FENDAS LATERAIS/TRASEIRAS PARA ACOPLAMENTO DE ELETRODUTOS DE 1", 3/4" E 1/2" (EMBITIR EM ALVENARIA).

Valor Unitário: R\$ 0,48 – Marca/Modelo: R.Fabril

Ítem 57 – 15 Unidade - CAIXA DE LUZ/PASSAGEM 4" X 4" EM PVC ANTICHAMA DE BORDA REFORÇADA E FENDAS LATERAIS/TRASEIRAS PARA ACOPLAMENTO DE ELETRODUTOS DE 1", 3/4" E 1/2" (EMBITIR EM ALVENARIA).

Valor Unitário: R\$ 1,00 – Marca/Modelo: R.Fabril

Ítem 58 – 15 Unidade - CAIXA DE LUZ/PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC ANTICHAMA DE BORDA REFORÇADA E FENDAS LATERAIS/TRASEIRAS PARA ACOPLAMENTO DE ELETRODUTOS DE 1", 3/4" E 1/2" (EMBITIR EM ALVENARIA).

Valor Unitário: R\$ 2,46 – Marca/Modelo: R.Fabril

Ítem 59 – 30 Unidade - PLUGUE COM PINOS PADRÃO BRASILEIRO 2P + T, CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM PREENSA CABOS, 10 A, 250 VCA E ATENDER À NBR 14136.

Valor Unitário: R\$ 1,92 – Marca/Modelo: Voltim

Ítem 60 – 30 Unidade - PLUGUE COM PINOS PADRÃO BRASILEIRO 2P + T, CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM PREENSA CABOS, 20 A, 250 VCA E ATENDER À NBR 14136.

Valor Unitário: R\$ 2,09 – Marca/Modelo: Voltim

Ítem 61 – 30 Unidade - ADAPTADOR DE TOMADAS 2P + T PINOS CHATO E REDONDO (FÊMEA) PARA 2P + T (MACHO) PADRÃO BRASILEIRO, 10 A, 250 V E ATENDER À NBR 14136.

Valor Unitário: R\$ 2,97 – Marca/Modelo: Voltim

Ítem 62 – 100 Metros - PAR TRANÇADO DE FIO TELEFÔNICO 0,6 MM EM COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE ESTANHADO COM ISOLAÇÃO EM PVC E CERTIFICAÇÃO ANATEL.

Valor Unitário: R\$ 0,24 – Marca/Modelo: Multitoc

Ítem 63 – 20 Unidade - PROJETO RETANGULAR FECHADO EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO 250 W A 400 W E-40, CORPO EM ALUMÍNIO OU CHAPA GALVANIZADA, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO E ALÇA ARTICULÁVEL PARA FIXAÇÃO.

Valor Unitário: R\$ 29,98 – Marca/Modelo: Dantalux RPF 8A

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2014

Processo Administrativo n.º 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 093/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Sulminas Fios & Cabos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 05 – Itens nº 64 ao 77:

Ítem 64 – 15 Unidade - CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICA BASE TIPO C, ISOLADOR DE BORRACHA, 15 KV, 100 A (MÍNIMO), 10 KA (ASSIMÉTRICA), NBI 95 Kv (MÍNIMO), COM SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA, ATENDER NBR 8124 (PB 995) E IEC 060282-2.

Valor Unitário: R\$ 210,00 – Marca/Modelo: Incesa/Chave fusível de distribuição

Ítem 65 – 15 Unidade - CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE TIPO C (LOAD BUSTER) 15 KV - 100A - 10 KA COM SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-926).

Valor Unitário: R\$ 140,00 – Marca/Modelo: Delmar/Chave fusível de distribuição

Ítem 66 – 30 Unidade - PARA-RAIO POLIMÉRICO 15 KV - 10KA COM DESLIGADOR AUTOMÁTICO E SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-3224).

Valor Unitário: R\$ 105,00 – Marca/Modelo: Balestro/Para raio polimérico.

Ítem 67 – 20 Unidade - CRUZETA DE MADEIRA 90X90X2000 MM, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-2900).

Valor Unitário: R\$ 97,00 – Marca/Modelo: Tubofibra/Cruzeta de Madeira

Ítem 68 – 15 Unidade - CRUZETA POLIMÉRICA DE MADEIRA 90X90X2400MM, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-4046).

Valor Unitário: R\$ 93,00 – Marca/Modelo: Ecoinova/Cruzeta Polimérica

Ítem 69 – 20 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 6 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 2,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 70 – 20 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 8 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 2,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 71 – 40 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 10 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 2,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 72 – 40 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 12 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 3,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 73 – 60 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 15 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 3,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 74 – 50 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 25 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 5,10 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 75 – 70 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 20 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 4,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 76 – 40 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 40 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 6,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Ítem 77 – 30 Unidade - ELO FUSÍVEL 15KV - 65 K, ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CPFL - PAULISTA (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) CONFORME DOCUMENTO VIGENTE (GED-954).

Valor Unitário: R\$ 12,00 – Marca/Modelo: Indel/Elo fusível

Lote 06 – Ítem 78:

Ítem 78 – 20 Unidade - CRUZETA DE MADEIRA 90 X 112,5/120 X 3000 MM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO 15 kV COM PLACA INDELÉVEL DE INFORMAÇÕES.

Valor Unitário: R\$ 195,00 – Marca/Modelo: Ecoinova/Cruzeta de madeira

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2014

Processo Administrativo n.º 3.081/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 093/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: BM Consulting Ltda.

Lote nº 07 – Itens nº 79 ao 81:

Ítem 79 – 08 Unidade - DISJUNTOR INDUSTRIAL TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR: DISPARADORES TÉRMICO E MAGNÉTICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÁXIMA (MÍNIMO): 500 VAC, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA EM REGIME PERMANENTE: 450 A, CURVA DE ATUAÇÃO TIPO “D”, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO EM 220 VCA (MÍNIMO): 85 kA, ATENDER À NORMA ABNT NBR IEC 60947-2 (GRAVADA NO CORPO).

Valor Unitário: R\$ 1.518,485 – Marca/Modelo: Brasiltec/AMI-630L-450-3P

Ítem 80 – 08 Unidade - DISJUNTOR INDUSTRIAL TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR: DISPARADORES TÉRMICO E MAGNÉTICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÁXIMA (MÍNIMO): 500 VAC, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA EM REGIME PERMANENTE: 600/630 A, CURVA DE ATUAÇÃO TIPO “D”, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO EM 220 VCA (MÍNIMO): 85 kA, ATENDER À NORMA ABNT NBR IEC 60947-2 (GRAVADA NO CORPO).

Valor Unitário: R\$ 1.813,415 – Marca/Modelo: Brasiltec/AMI-630L-630-3P

Ítem 81 – 08 Unidade - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ROTATIVA COM ABERTURA SIMULTÂNEA DE CONTATOS SOB CARGA (SEM RISCO DE CONTATO PARA O OPERADOR), PROLONGADOR AJUSTÁVEL E MANOPLA DE ACIONAMENTO PARA PAINEL, VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONTATOS; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO: 1000 Vca (MÍNIMO), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 1000 A, ATENDER NORMAS IEC 60947-3.

Valor Unitário: R\$ 2.480,60 – Marca/Modelo: Weg/RIW 1.250A

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2014

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL Nº. 010/2015 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE, representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Giasone Albuquerque Candia**, torna pública, através deste Edital, a retificação do edital nº 005/2015, referente ao Concurso Público de **QUÍMICO**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 25/04/2015 e disponível no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na seguinte conformidade: Fica retificado o **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**: 1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia **20/05/2014** às 16 horas do dia 27/05/2015; passando a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**: 1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia **20/05/2015** às 16 horas do dia 27/05/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 27 de Abril de 2015.

**Giasone Albuquerque Candia**  
Presidente

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/15 - PROCESSO Nº 1693/15**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS COM COTA RESERVADA.**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/15 – Processo nº 1693/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **12/05/2015 às 9 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/15**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/15 – Processo nº 2426/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **12/05/2015 às 14 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de publicação de centímetros/coluna (centimetragem) em jornal de circulação local/regional**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Pregão Registro de Preços nº 001/2015 – Processo nº 462/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura do envelope nº 01 “Propostas de Preços” e encerrada a etapa de lances com as empresas INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME; C. H. LÁZZARI-ME; LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP; WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; AVC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP; INTERCALADOS PINUS COMERCIAL LTDA ME E S.Y YUHARA ME, a Pregoeira resolveu classificar em 1º lugar a empresa S.Y YUHARA ME, os itens 01, 02, 03, 08, 09, 11, 17, 18, 21 e 26; 1º (primeiro) lugar para a empresa C. H. LÁZZARI-ME, os itens 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 25 e 27; 1º (primeiro) lugar para a empresa AVC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, os itens 07 e 10 e em 1º (primeiro) lugar para a empresa INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, os itens 22, 23 e 24. O item 06 restou DESERTO. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação”, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu conceder à empresa AVC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para apresentação de prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal de Bauru de tributos mobiliários para empresas contribuintes do Fisco de Bauru, constante no item 6.2.2 letra “e” do edital. As demais empresas a Pregoeira resolveu declará-las vencedoras. Perguntado aos proponentes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa a Pregoeira resolveu ADJUDICAR aos seus vencedores.

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	480	litros	Álcool Hidratado 96GL, líquido, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, contendo data de validade, marca do fabricante, químico responsável e aprovado pelo INMETRO.	Flops	3,44	1.651,20
02	860	frascos	Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquibenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml.	Flops	0,79	679,40
03	070	pacotes	Fósforo, fósforo embalado em maço com 10 caixas cada, deverá ter impresso na embalagem: nome e endereço do fabricante, quantidade de unidades em conformidade com a NBR 13725	Gabboardi	1,79	125,30
04	220	litros	Inseticida em aerosol, de uso doméstico com componentes para matar: moscas, permilongos, mosquitos da dengue e suas larvas, em embalagens de 300 ml, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	Ultra	4,37	961,40

05	650	frascos	Limpador Multi Uso 500 ml, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico de 500ml.	Fuzeto	1,19	773,50
06	400	un.	Mini Sabonete embalado individualmente, com peso líquido de 20 g, com marca do fabricante, data de validade, registrado na ANVISA e químico responsável.	DESERTO		
07	1.200	un.	Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão, para limpeza, tipo sacaria com costura na medida de 70 cm x 40 cm e 8 fios.	Textilmax	1,00	1.200,00
08	450	un.	Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com marca do fabricante, técnico responsável, registrado no Ministério da Saúde, e data de validade.	Unic	0,59	265,50
09	120	un.	Sabonete em barra, sabonete aromatizante, em barra de 90 g e com agente hidratante para a pele, em embalagem individual constando nome ou marca do fabricante, peso, agente hidratante, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico responsável.	Nips	0,58	69,60
10	350	pacotes	Esponja de aço, lâ de aço composto de aço carbono acondicionada em saco plástico, contendo 8 (oito) unidades com peso líquido de 60 g, embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8), com marca do fabricante e data de validade.	Magic Brilho	0,74	259,00
11	500	un.	Esponja de nylon dupla face, esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2 cm, embalagem individual, técnico responsável e registro na ANVISA.	Betanin	0,41	205,00
12	100	un.	Flanela para limpeza, bordas com recortes em zigue-zague, cor amarela, tamanho 400x600mm, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	Textil	1,01	101,00
13	050	un.	Rodo de Madeira 30 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	Pop	2,59	129,50
14	100	un.	Rodo de Madeira 40 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	Pop	2,76	276,00
15	150	un.	Rodo de Madeira 60 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	Pop	3,67	550,50
16	080	un.	Vassoura de pêlo 30 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	Pop	3,94	315,20
17	030	un.	Vassoura de pêlo 60 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	Prata	10,90	327,00
18	2.400	fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20,7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas.	Wave	16,40	39.360,00

19	040	un.	Balde plástico 10 litros, para líquidos, material polipropileno reforçado, com alça de arame zoncado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com identificação da marca e fabricante.	Arqplast	1,87	74,80
20	040	un.	Guardanapo de pano para copa, tecido algodão, absorvente, liso, tamanho 400 x 600 mm, cor branca, com identificação de marca, fabricante e validade do produto.	Textil	1,30	52,00
21	240	quilos	Soda cáustica em escamas em embalagem plástica de um quilo, com nome do fabricante, responsável técnico, autorização do ministério da saúde com data de validade superior a um ano da data da entrega e principio ativo naoh.	Indaiá	4,82	1.156,80
22	12.000	rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolo na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem.	Jully	1,89	22.680,00
23	19.200	rolos	Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante.	Ness	0,83	15.936,00
24	080	un.	Saponáceo em pó 300 gramas, com principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato, sódio, biodegradável, comp. Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, embalagem plástica de 30 ml, com identificação da marca do fabricante.	Sanny	1,93	154,40
25	1.800	un.	Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas, sintéticas de polietileno, em nylon multicolor, em formato trapezoidal, base medindo 270 milímetros de comprimento, por 170 milímetros de altura e 40 milímetros de espessura, com canopla de plástico, acompanhada de cabos de madeira encapados, com marca do fabricante. Que seja ideal para sujeira pesada em piso rústico, inclusive com água, conforme foto abaixo: 	Pop	4,09	7.362,00
26	4.000	Pacotes com 100 un.	Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	Cristal	2,10	8.400,00
27	750	Pacotes com 100 un.	COPO PLÁSTICO 50 ML - Composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100° Celsius, produzido conforme norma ABNT n° 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega, caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	Coporeal	1,04	780,00

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 925/15 - Pregão Registro de Preços nº 005/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa GOGLIANO

#### COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP.

Objeto: Eventual aquisição de:

ITEM	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Amarelo Ouro</b> Esmalte sintético, na cor amarelo ouro, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	57,00	5.700,00
02	200	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Anticorrosivo</b> Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha, possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas, fornecido em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 25 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, apresente tempo máximo de secagem ao toque de 06 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	57,00	11.400,00
03	164	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Vermelho</b> Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	57,00	9.348,00
04	180	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Preto Fosco</b> Esmalte sintético, na cor preto fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	58,30	10.494,00

05	114	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Azul Del Rey</b> Esmalte sintético, na cor Azul Del Rey, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais e madeira, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	57,00	6.498,00
06	204	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Branco</b> Esmalte sintético, na cor branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	57,00	11.628,00
07	312	LT 5 L	<b>Solvente para esmalte sintético</b> , fornecidos em embalagens de 5 litros	Eucatex	45,00	14.040,00
08	08	Emb. com 100ml	<b>Sensibilizante</b> 100ml	<b>DESERTO</b>		
09	04	Lata com 900 ml	<b>Esmalte Sintético, AZUL MÉDIO, brilhante para serigrafia</b> , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	<b>DESERTO</b>		
10	20	Lata com 900 ml	<b>Esmalte Sintético, BRANCO, brilhante para serigrafia</b> , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	<b>DESERTO</b>		
11	20	Lata com 900 ml	<b>Esmalte Sintético, VERMELHO, brilhante para serigrafia</b> , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	<b>DESERTO</b>		
12	40	Lata com 900 ml	<b>Esmalte Sintético, PRETO, brilhante para serigrafia</b> , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	<b>DESERTO</b>		

13	5	Lata com 900 ml	<b>Esmalte Sintético, VERDE, brilhante para serigrafia</b> , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	<b>DESERTO</b>	
14	5	Lata com 900 ml	<b>Esmalte Sintético, AMARELO, brilhante para serigrafia</b> , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	<b>DESERTO</b>	
15	120	Metro	<b>Nylon Amisterlon 90 fios</b> – largura mínima 150 cm	<b>DESERTO</b>	
16	4	Frasco	<b>Emulsão para Serigrafia</b>	<b>DESERTO</b>	
17	150	Metro	<b>Máscara de Transferência Plástica</b> , Transparente, Médio Tack – 50 cm largura	<b>DESERTO</b>	

Período de 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/14**

Processo nº 5122/14 – Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de horas de máquinas pá carregadeira, trator de esteira, destinado a atender a Diretoria de Limpeza Pública – DLP da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un	Descrição	Marca/Ano	Valor Unitário	Valor Total
01	2.600	horas	<u>Locação de máquina pá carregadeira</u> , com potência entre 101 e 118 hp, com caçamba entre 1,40 a 1,90 m³, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora	Caterpillar 924, 2005 ou similar	R\$ 79,60	R\$ 206.960,00
02	6.500	horas	<u>Locação de máquina trator de esteira</u> , com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 a 3.690 mm, peso operacional entre 16.640 a 20.000 Kg, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	Caterpillar D6,2005 ou similar	R\$ 156,00	R\$ 1.014.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.220.960,00</b>	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/10/14

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/14**

Processo nº 5122/14 – Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI

Objeto: locação de horas de máquinas retroescavadeira, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca/Ano	Valor Unitário	Valor Total
03	1.800	horas	<u>Locação de máquina retroescavadeira</u> , com potência entre 79 a 76 hp, com profundidade de escavação entre 4,30 a 4,50, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora.	New Holland /2013	R\$ 69,99	R\$ 125.982,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/10/14

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/14**

Processo nº 5122/14 – Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: SIMONETTI AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Locação de horas de máquina de caminhão basculante, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca/Ano	Valor Unitário	Valor Total
04	10.000	horas	Locação de caminhões basculantes, potência 100 HP, 4x2, tipo toco, com caçambas com capacidade de 6 m³, com operador, combustível e manutenção dos caminhões por conta da empresa vencedora.	FORD/2008	R\$ 60,00	R\$ 600.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/10/14

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/14**

Processo nº 4941/14 – Pregão Registro de Preços nº 027/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de chapas de aço lisa, destinados a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estim.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	400	un.	Chapa de aço fino a frio nº 18; medidas 3,00 x 1,20 mts	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 123,30	R\$ 49.320,00
02	060	un.	Chapa em "U" (20mmx40mmx3m) – chapa 1/8"	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
03	004	un.	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO SAE 1020 - 3m X 1,20m X 1/8" (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
04	004	un.	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO SAE 1020 - 3m X 1,20m X 1/4" (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 658,00	R\$ 2.632,00
05	008	un.	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO SAE 1020 - 3m X 1,20m X 3/16" (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 492,10	R\$ 3.936,80
06	003	un.	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO SAE 1020 - 3m X 1,20m X 3/8" (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 975,00	R\$ 2.925,00
07	003	un.	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO SAE 1020 - 3m X 1,20m X 5/16" (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
08	003	un.	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO SAE 1020 - 3m X 1,20m X 5/8" (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	CSN-GERDAU-USIMIAS	R\$ 1.776,50	R\$ 5.329,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 68.889,30</b>	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 26/09/14

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

Processo nº 6760/2014 – Pregão Registro de Preços nº 039/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	2.000	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Branca, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	ACQUAPLAST	R\$ 224,00	R\$ 448.000,00

07	1.200	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Amarela, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	ACQUAPLAST	R\$ 240,20	R\$ 288.240,00
08	250	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Preta, conforme ABNT NBR 13699:2012.	ACQUAPLAST	R\$ 181,70	R\$ 45.425,00
09	100	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Azul, conforme ABNT NBR 13699:2012.	ACQUAPLAST	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
10	400	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Vermelha, conforme ABNT NBR 13699:2012.	ACQUAPLAST	R\$ 279,80	R\$ 111.920,00
12	150	Sacos de 25 quilos	Microesfera de vidro Drop-on TIPO II-A, conforme ABNT NBR 16184:2013	POTTERS	R\$ 114,00	R\$ 17.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 933.685,00</b>	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/01/15

Bauru, 28 de Abril de 2015

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015**

Processo nº 6760/2014 – Pregão Registro de Preços nº 039/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Branca, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 224,91	R\$ 449.820,00
02	1.200	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Amarela, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 233,31	R\$ 279.972,00
03	250	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Preta, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 225,96	R\$ 56.490,00
04	150	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Azul, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 233,94	R\$ 35.091,00
05	400	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Vermelha, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 245,91	R\$ 98.364,00
11	800	Latas de 18 litros	Solvente (dilúente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros, para diluição de tinta de demarcação viária à base de resina acrílica.	INDU SOLVE	R\$ 148,50	R\$ 118.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.038.537,00</b>	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/02/15

Bauru, 28 de Abril de 2015

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014**

Processo nº 2856/2014 – Pregão Registro de Preços nº 018/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA. ME.

Objeto: Eventual aquisição de: 1.400 Litros HERBICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA NÃO SELETIVO. Composição Básica: sal de amônio glifosato 480,0 g/litro – Em embalagens de 20 litros. Marca ATANOR. Valor unitário R\$ 12,45, Valor total estimado R\$ 17.430,00

Vigência: 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 10/07/2014

Bauru, 28 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Donizete do Carmo dos Santos

### Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
Atendimento da Divisão Previdenciária  
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

#### TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444  
3223-7719 / 3223-7000  
3223-7901 / 3223-6433

#### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br  
-dirfinan@funprevbauru.com.br  
-dirprev@funprevbauru.com.br  
-juridico@funprevbauru.com.br  
-diradm@funprevbauru.com.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista1@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### !!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

#### RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

#### COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

#### SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

#### PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);  
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Março, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento) e vale compras, até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Nome	Matrícula
ALTINA PEREIRA MARTINS	12477
ELVIRA ALVES BARBOSA	7001
EUTELIA MARTA TELLI MANOEL	0091
FLAVIO AURELIO DAS GRACAS	63011
GERALDA PEREIRA ANANIAS DOS SANTOS	63641
IOLANDA FERREIRA	6213
JOAO PAULO BASILIO	126522
JORGE ZOGHEIB	13359
JOSE MARTINS GONCALVES	100890
JOSE ROBERTO BATISTA	7697
MARIA EUNICE GOMES PRADO	6285
MARIA HELENA FAGNANI SANDI	25691
MARIA MARLENE DE ABREU OLIVEIRA	7245
MITSURO OTUKA	100124
RINALDO RIBEIRO	23687
RITA DE FATIMA CONDE DE OLIVEIRA	4785
SIDNEY BENVINUTTI DE CASTRO	23491
TEREZINHA APARECIDA GORI RODRIGUES	11621
VALDIRIA HYPOLITO DA SILVA	8110

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Airton José da Silva	25.750	23/04/2015	30	22/05/2015
Aureo Antonio Ernica	24.806	18/04/2015	25	12/05/2015
Cintia Esteves Tognon	28.914	22/04/2015	60	20/06/2015
Elisabete de Oliveira Assis	32.405	13/04/2015	90	11/07/2015
Felicia Haneda Silva	28.712	31/03/2015	90	28/06/2015
Jair Martins de Souza	16.490	24/04/2015	15	08/05/2015
Sandro Luis Rosalin	101.290	23/04/2015	30	22/05/2015
Selma Campos Passanezi	13.198	14/04/2015	30	13/05/2015
Washington Lippel Filho	30.272	25/04/2015	60	25/06/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Airton José da Silva	Secretaria de Obras	23/05/2015
Aureo Antonio Ernica	Secretaria da Saúde	13/05/2015
Elisabete de Oliveira Assis	Secretaria da Saúde	12/07/2015
Jair Martins de Souza	Secretaria da Educação	09/05/2015
Sandro Luis Rosalin	D.A.E.	23/05/2015
Selma Campos Passanezi	Secretaria da Saúde	14/05/2015
Washington Lippel Filho	Secretaria da Educação	24/06/2015

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, nº 19-31 – Vila América, no próximo dia 12 de maio de 2015 às 12h, atendimento por ordem de chegada, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

#### NOME

Nair Francisco da Silva  
Rosa Marieti de Oliveira  
Reinaldo Francisco Santos Gonçalves

#### RG

13.343.833-8  
14.958.598-6  
34.855.965

Em virtude da alteração da data anterior convocamos para mesma data e horário acima:

Jari Fornazzari Gobbi

10.969.642

#### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 01/2015 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 205/2014 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Donizete do Carmo dos Santos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas e Títulos, regidos de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 01 (um) Cargo Público Efetivo vago de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO**, descrito no **Capítulo II** deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 205/2014, composta, inicialmente, por: **Samir Fued Salmen; Roberta Natali de Moraes; Tamiris Carolina Cardoso** e sob a coordenação de **José Archangelo Garcia**.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento da vaga ora existente e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

4. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

5. O cargo, a vaga, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

6. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, bem como a entrega de **Títulos**, que se realizarão neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (**disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)**) e no site da FUNPREV: **<http://www.funprevbauru.com.br>** (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

7. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

8. O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.

9. A contratação será pelo Regime Estatutário.

#### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA VAGA, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vagas	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Especialista em Saúde – Médico	01	Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM	R\$ 4042,19	(a) R\$ 310,00	15 horas semanais	R\$ 30,00

1. Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Especialistas em Saúde – Médico do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e posteriores alterações).
2. Benefícios: Vale Alimentação no valor de **R\$ 310,00/mês**; (b) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos).

### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

- 1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
  - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, devendo estes serem emitidos por estabelecimentos de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC, registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958)** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 5** deste Edital;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no **exame médico pré-admissional**;
  - h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
  - i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
  - j) conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.
2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.
  - 2.1. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
  3. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
  - 1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.
  - 1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, em dias úteis, no período de **25 de maio de 2015 (segunda-feira) a 03 de junho de 2015 (quarta-feira)**, das **08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
  - 2.1. **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição **SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTA CAPÍTULO**, através de **Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290**, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS**. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.
    - 2.1.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS, SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.**
    - 2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.
  - 2.2. **Inscrição de forma presencial:** O candidato deverá dirigir-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **Item 2** deste **Capítulo**, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.
  - 2.3. **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:
    - a) Cédula de Identidade RG (original e **cópia simples**);
    - b) CPF (original e **cópia simples**);
    - c) **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo**;
    - d) Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo** (original e **cópia simples**).
  - 2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.
3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:
  - a) O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);
  - b) O **Instrumento de Mandato** - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no **Anexo III**);
  - c) **Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e **cópia simples**);
  - d) **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1** deste **Capítulo**; original e **cópia simples**);
  - e) **cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.
- 3.1. Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.
4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, **sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial**.

- 4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, **no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
  - 1.1. A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo **Anexo IV**), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
  - 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1** deste **Capítulo**, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.
  - 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**.
  - 1.4. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.
  - 1.5. O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.

### **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**.
2. O número de vagas abertas para o presente concurso é suficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.215/04.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato com deficiência **deverá declarar, no ato de inscrição**, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**.
- 5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, **inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova**, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme **Anexo IV**.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV, Item 2.3**.
7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:
  - 8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.
  - 8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.
9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.
10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.
13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º (**primeiro**) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 2.1. O Modelo de Requerimento para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no **Anexo V**.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).
5. Será aceite o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.
- 5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua

regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3 do Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que por encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4 deste Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

#### CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	N.º Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Saúde - Médico	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Legislação	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composto na modalidade “**Provas e Títulos**”, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo descritos:

2.1. 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2015, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo I, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

2.2. 2ª Fase - Análise de Títulos: A Análise de Títulos, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos, rege-se pelas regras a seguir expostas:

- a) a Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
- c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Comissão de Concursos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentada;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário estabelecidos no item C deste capítulo;
- h) o recebimento dos Títulos e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria nº 205/2014.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Nível de Doutorado em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma, de curso de especialização em nível de Pós-Graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

2.2.1. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e ou evolução na carreira não poderão ser reapresentados, exceto para fins de concurso público, sob pena de nulidade do ato administrativo que concedeu a evolução indevida na carreira, bem como a devolução dos valores percebidos.

#### CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

##### 1. PROVA OBJETIVA

1.1. A data, o local e horário de realização da 1.ª Fase - **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, os quais serão publicados oportunamente no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da FUNPREV.

1.4. Não serão recebidos Títulos fora da data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da FUNPREV, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento

de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

1.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.7.1. O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

1.7.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.8. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.9. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.10.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.11. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.11.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excedida a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

1.11.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

1.11.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.11.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

1.12. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.13. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da FUNPREV, seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;
- c) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- f) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- g) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;
- k) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 1.14. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala **após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

1.16. No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Cartão de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

1.16.1. O candidato deverá transcrever as respostas para o **Cartão de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.16.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

1.16.3. O **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

1.16.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.16.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.16.6. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão de Respostas** por erro do candidato.

1.16.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o **Cartão de Respostas**.

1.16.8. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

1.16.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

#### CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Saúde – Médico terá caráter eliminatório, atribuindo-se 2,25 (dois e vinte e cinco) pontos a cada questão correta. Será considerado aprovado nesta fase aquele que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

2. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Saúde – Médico terá caráter Classificatório. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na Prova Objetiva e a pontuação obtida na Análise de Títulos.

3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

4. Os resultados da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

5. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** e da **Análise de Títulos** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;  
 c) maior número de pontos obtidos na Análise de Títulos;  
 d) tiver maior idade entre os candidatos.  
**8.1.** Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo VI**).

**1.1.** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**8.1.** Serão liminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

**CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

**CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.

**3.1.** O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);

m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

**n.1)** certidão negativa dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

**n.2)** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia dos Estados, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.

o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório.

**5.1.** Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

**CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPREV.

4. A FUNPREV não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”), não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 205/2014.

**ANEXO I****ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****Sumário:**

- Prestar atendimentos de urgência e emergência (Pronto Socorro, Samu, Ambulatórios, Capsi, etc) priorizando a gravidade do caso.
- Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
- Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
- Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais órgãos.
- Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
- Implementar ações para promoção da saúde.

**Detalhada:**

Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro.

Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente.

Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades.

Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário).

Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento.

Realizar exames físicos e solicitar exames clínicos.

Interpretar dados dos exames.

Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente.

Prescrever e aplicar medicamentos.

Fazer acompanhamento do quadro do paciente.

Solicitar transferências, internações, cirurgias.

Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc.

As práticas detalhadas do médico vão depender da sua especialização, no entanto seguem abaixo os âmbitos gerais:

Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc).

Realizar exame clínico.

Solicitar exames, quando julgar necessário.

Interpretar exames.

Estabelecer diagnóstico.

Prescrever medicação.

Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos.

Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações.

Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta.

Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes.

Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados.

Solicitar materiais, quando necessário.

Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados.

Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados.

Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc.

Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso.

Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica.

Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal.

Elaborar prontuários e laudos.

Emitir receitas.

Elaborar protocolos de condutas médicas.

Elaborar relatórios.

Emitir pareceres e declarações.

Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar.

Realizar perícias.

Prescrever medidas higiênicas.

Promover campanhas de saúde.

Estudar novos procedimentos médicos.

Realizar pesquisas

Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

**Escolaridade:** Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM.

**Conhecimentos:** Ter a especialização que corresponda às necessidades específicas da sua atuação.

**Habilidades:** Destreza manual, saber trabalhar em equipes, manter sigilo, cortesia no atendimento ao público, lidar com situações adversas, demonstrar rapidez de percepção, iniciativa para resolver problemas, propor novas alternativas e tomar decisões.

**Responsabilidade geral:** Promover práticas preventivas e remediativas em relação à saúde da população.

**Nível hierárquico:** Subordinado ao chefe da seção a qual pertencer.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos;
2. Ortografia;
3. Semântica;
4. Morfologia;
5. Sintaxe;
6. Pontuação.

**LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Municipal nº 4.830/2002.
  2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
  3. Lei Orgânica do Município de Bauru;
  4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;
  5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. GONÇALVES, E. A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Ed. Ampliada, Revistada e Atualizada. São Paulo: Editora LTr, 2000. Cap. II, XVIII e XXVIII.
2. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 DOU de 14/08/91 - Planos de Benefícios da Previdência Social (Atualizada até Janeiro/2008): Seção V - Subseção I, IV, V e XI.
3. Processo consulta CFM – Conselho Federal de Medicina – nº 1829/06 – PARECER CFM nº 9/06.
4. Novo Código de Ética Médica – Resolução nº 1931 do Conselho Federal de Medicina emitida em 17.09.2009, publicada no Diário Oficial da União Seção I P.90-2, Seção I P.173 – Retificação.

**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 –**  
**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nomeio o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº 01/2015, para preenchimento de vaga de Especialista em Saúde - Médico da FUNPREV - BAURU.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante \_\_\_\_\_ Assinatura do Outorgado \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr.(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplégia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito

anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
  - D2 - cuidado pessoal
  - D3 - habilidades sociais
  - D4 - utilização dos recursos da comunidade
  - D5 - saúde e segurança
  - D6 - habilidades acadêmicas
  - D7 - lazer
  - D8 - trabalho
- E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
- Local e Data: \_\_\_\_\_
- Nome do Médico/CRM: \_\_\_\_\_
- Endereço para Contato: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_
- Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –**  
**DOAÇÃO DE SANGUE**  
À Comissão de Concurso para o cargo de Especialista em Saúde – Médico

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de **DOAÇÃO DE SANGUE** em anexo, em conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital nº 01/2015.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA**  
Concurso Público: Especialista em Saúde - Médico

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_, no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2015, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.  
Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru (disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
28/04	1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
30/04	2ª Publicação do edital no D.O.B.
02/05	3ª Publicação do edital no D.O.B.
25/05	Início das inscrições
03/06	Término das inscrições
09/06	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
16/06	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições
18/06	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições
19/06 à 25/06	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
27/06	Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva
26/07	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
28/07	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
04/08	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
11/08	Data prevista para divulgação do gabarito oficial
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**